



Plano de Recuperação Judicial

Supply Max Comercial Ltda

CNPJ17.669.038/0001-54

Max Suprimentos Ltda

CNPJ 34.617.980/0001-98

Global Comercial Ltda

CNPJ 05.639.852/0001-47

Processo nº 5025804-71.2024.8.08.0024

Vara de Recuperação Judicial e Falência

Elaborado por:

OCEQ GROUP





Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Notas Relevantes

O presente relatório das empresas **Supply Max Comercial Ltda, Max Supimentos Ltda, Global Comercial Ltda**, daqui por diante chamadas de **GRUPO MAX**, foi elaborado com base no histórico da empresa, informações financeiras, mercadológicas, premissas, condições e particularidades apresentadas pela empresa, e pesquisa das expectativas econômicas para o setor.

O objetivo deste “Plano de Recuperação Judicial” é atender ao Artigo 53 da Lei 11.101/2005.

O êxito das projeções e condições explicitadas neste plano cabe unicamente à recuperado GRUPO MAX, sendo a responsabilidade da OCEQ GROUP tão somente elaborar as análises e projeções em conformidade com os procedimentos metodológicos aplicáveis à matéria.

Portanto, a OCEQ GROUP não possui qualquer tipo de gerenciamento, fiscalização ou atuação na execução do plano de recuperação judicial.

Para fins de melhor interpretação deste “plano de recuperação judicial”, apresentamos termos e definições conceituais utilizados na elaboração deste documento, ou que surgirão no decorrer do processo de recuperação judicial.

Administrador Judicial “AJ”: Profissional indicado pelo Juízo do processo para acompanhar e fiscalizar as ações executadas pela recuperanda para cumprimento do plano.

AGC: Qualquer Assembleia Geral de Credores a ser convocada e instalada na forma prevista no Capítulo II, Seção IV, da LFRE.

Aprovação do Plano: Aprovação deste Plano pelos Credores reunidos na Assembleia de Credores designada para deliberar sobre ele, na forma do artigo 56, da LFRE.

Bens Essenciais: Ativo imobilizado relacionado no Laudo de Avaliação Patrimonial, anexo ao plano de recuperação judicial, sendo necessário para execução das atividades da recuperanda e geração de caixa.

CCC: Ciclo de conversão de caixa é uma métrica que mensura a eficiência da gestão do capital de giro.

Créditos: obrigação presente derivada de eventos passados, vinculados a atividade fim da recuperanda dos quais espera-se que haja fluíção de benefícios econômicos futuros, escriturados nas demonstrações financeiras da empresa na data do pedido de recuperação judicial.

Créditos Trabalhistas “classe I”: Créditos e direitos detidos pelos Credores Trabalhistas.

Credores com Garantia Real “classe II”: Credores Concursais cujos créditos são assegurados por direitos reais de garantia (tal como um penhor ou uma hipoteca), até o limite do valor do respectivo bem, nos termos do artigo 41, II, da LFRE.

Créditos Quirografários “classe III”: Créditos Concursais detidos pelos Credores Quirografários.

Créditos especiais “classe IV”: Créditos de ME/EPP com privilégio especial, com



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

privilégio geral ou subordinado, tal como consta dos Artigos 41, inciso IV e 83, inciso IV, ambos da LFRE.

Credores parceiros “estratégicos”:

Credores que decidirem apoiar o plano de recuperação apresentado, mantendo o fornecimento de matéria-prima, insumos e produtos necessários para o funcionamento das atividades da empresa.

Créditos Não Sujeitos: Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, conforme disposto na LFRE. Estão inclusos nesta definição os débitos fiscais, os contratos de venda com cláusula de reserva de domínio, débitos garantidos por alienação fiduciária, operações de leasing (arrendamento mercantil), Adiantamento a Contratos de Câmbio (ACC), e contratos de venda de imóvel que contenha a cláusula de irrevogabilidade e irretratabilidade.

DIP Financing: Modalidade de financiamento para empresas em recuperação judicial, possibilitando suprir a falta de fluxo de caixa para financiar seus custos e despesas operacionais, com previsão no Art. 67 da LRF 11.101/05 e 69-A e 69-F da Lei 14.112/20.

Edital: Edital a ser publicado pela Recuperanda para informar aos interessados acerca do Processo Competitivo.

Homologação Judicial do Plano:

Decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação que concede a Recuperação Judicial, nos termos do artigo 58, caput e/ou §1º da LFRE.

LFRE: Lei n° 11.101/2005 - Lei de Falência e Recuperação de Empresas.

Lista de Credores: É a relação de credores vigente na data da Aprovação do Plano, seja aquela apresentada pelo administrador judicial na forma do art. 7º, §2º, da LFRE ou, ainda, na falta desta, a relação apresentada pela Recuperanda, nos termos do artigo 51 da LFRE.

Recuperandas: Supply Max Comercial Ltda, Max Suplimentos Ltda, Global Comercial Ltda.

RMA: Relatório de mensal de atividades, apresentado pelo Administrador Judicial nos autos do processo de recuperação judicial.



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Parecer da OCEQ GROUP sobre o plano de recuperação judicial do Grupo MAX

Aos Credores,

A Diretoria do GRUPO MAX,

Ao Administrador Judicial,

Vitória/ES, 07 de agosto de 2024.

A **OCEQ CONSULTING & BUSINESS S/S LTDA** foi contratada pelo **GRUPO MAX** para realizar a análise de sua viabilidade econômica e financeira visando a elaboração do plano de recuperação e proposta de pagamento aos credores.

Por ser um grupo econômico compreendido pelas empresas **Supply Max Comercial Ltda, Max Supimentos Ltda e Global Comercial Ltda**, atuantes no seguimento de suprimentos de papéis e material de limpeza, toda análise e projeção foi consolidada, a qual será tratada neste plano como **[GRUPO MAX]**, e contemplara todo contexto econômico e financeiros das três empresas.

Informamos que, após minuciosa análise das demonstrações contábeis referentes aos exercícios de 2021, 2022 e 2023, e entrevista com os proprietários, considerando as perspectivas de negócios da empresa e cenário econômico do setor, concluímos que, mediante a aderência das atividades operacionais ao plano apresentado em conjunto com a implementação de controles internos e elaboração de orçamento empresarial, **há indícios de recuperação econômica e financeira da empresa.**

Portanto, é possível presumir que a continuidade da empresa será viável, e capaz de cumprir com os compromissos assumidos no âmbito do processo de recuperação judicial.

Para melhor entendimento o plano de recuperação está estruturado da seguinte forma:

- I. Introdução;
- II. Histórico da empresa;



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

- III. Fatores que resultaram no pedido de recuperação judicial;
- IV. Demonstrações financeiras e viabilidade econômica;
- V. Projeção de receita e resultados;
- VI. Proposta de pagamento aos credores; e
- VII. Considerações finais.

Nossa responsabilidade é restrita à análise documental para elaboração da proposta de pagamento aos credores. Portanto, não temos gerenciamento ou gestão quanto ao cumprimento do plano de recuperação judicial, cuja fiscalização e análise caberão ao Administrador Judicial a ser nomeado.

OCEQ CONSULTING & BUSINESS S/S LTDA

Edson Queiroz

Contador/Perito/Auditor – CRC/ES 8214



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Sumário

Parecer da OCEQ GROUP sobre o plano de recuperação judicial do GRUPO MAX	4
1 Introdução	7
1.1 Reestruturação Administrativa	8
1.2 Reestruturação Financeira	9
1.3 Viabilidade econômica do negócio	10
2 Histórico do GRUPO MAX	11
3 Fatores que resultaram no pedido de recuperação judicial	14
4 Demonstrações financeiras e viabilidade econômica	18
5 Projeção de receita e resultados	27
6 Proposta de pagamento aos credores	32
6.1 Lista de Credores	32
6.2 Subclasse de credores parceiros “estratégicos” - (<i>Debtor-in-Possession</i>) <i>Financing</i>	33
6.2.1 Amortização acelerada	34
6.2.2 Prazo para adesão da subclasse	34
6.2.3 Considerações adicionais do <i>Dip Financing</i>	35
6.3 Proposta de pagamento dos créditos listados	35
6.3.1 Prazo para pagamento e deságio	36
6.3.2 Pagamentos anuais	37
6.3.3 Fluxo de caixa e previsão de pagamentos	38
6.3.4 Atualização monetária dos créditos	42
6.3.5 Alteração dos valores dos créditos	42
6.3.6 Necessidade de prorrogação de vencimento	43
6.3.7 Credenciamento de credores	43
6.3.8 Baixa de protestos	43
6.4 Alienação de ativos	45
6.5 Reorganização societária	46
4.6 Viabilidade da Proposta de Pagamento.	46
7 Considerações finais	47
7.1 Esclarecimentos	47
7.2 Compromisso com o plano	48
7.3 Descumprimento do plano	48
7.2 Conclusão	48



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

1 Introdução

O GRUPO MAX, composto pelas empresas **Supply Max Comercial Ltda, Max Suplimentos Ltda e Global Comercial Ltda**, empresas de direito privado, atuando há 22 anos no mercado capixaba e São Paulo, no seguimento de fornecimento de suprimentos de material limpeza e papel, para o setor privado e público.

Em 2018, iniciou seu projeto de expansão e consolidação de sua marca, abrindo filiais nos Estados de São Paulo e Minas Gerais para reduzir os custos logísticos e ampliar sua capacidade de entrega imediata do produto a distribuidores e cumprir com a demanda de contratos firmados junto a órgãos públicos.

Dentro desse projeto ousado de crescimento, o GRUPO MAX investiu em tecnologia de automação de sua linha de produção, objetivando o aumento de sua capacidade de processamento, redução de perdas no processo e erros na medição do produto.

Além, dos investimentos em automação, o GRUPO MAX buscou capacitar colaboradores, e adequar as estruturas físicas onde estão sediadas as empresas, e por ser esses imóveis de propriedade de terceiros, grande parte dos investimentos não foram possíveis ser deduzidos os valores de locação mensal.

Adicionalmente, o GRUPO MAX esbarrou assim como várias empresas no cenário Nacional e Internacional na crise da Pandêmica da COVID-19, quem de certa forma impactou seu projeto de modernização e expansão, e, pós pandemia o comportamento do mercado em que atua não retornou aos patamares anteriores assim como sua expectativa de crescimento não foi confirmada.

Diante desses fatores exógenos, o GRUPO MAX que havia feito captações de recursos para investimentos, foi forçada a ver seu ambiente de possibilidades de negócios reduzir drasticamente, o que conseqüentemente resultou na ausência de fluxo de caixa para o giro das operações face as altas taxas de juros e pressão dos credores financeiros, cujas condições de renegociação da dívida não eram favoráveis para o atual momento da empresa.



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Portanto, este plano de recuperação judicial traz o histórico da empresa e detalha os fatores que resultaram no pedido de recuperação judicial, recurso requerido pela com amparo legal da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, denominada “Lei de falências e recuperação de empresas – LRF”, cujo objetivo principal é permitir a continuidade das empresas em dificuldade financeira para preservação e manutenção dos empregos assim como a segurança do pagamento dos créditos que porventura estiverem contemplados no quadro de credores do pedido de recuperação judicial.

Este “**Plano de Recuperação**” tem por objetivo auxiliar o processo de recuperação judicial da empresa e é elaborado com base nas premissas da governança corporativa, pautada na eficiência e eficácia de controles internos e orçamento empresarial, garantindo a boa gestão da empresa durante todo o processo em que estiver na condição de “**recuperanda**”, propiciando maior segurança e transparência a todos os credores.

O **GRUPO MAX** destaca, ainda, que o propósito deste plano de recuperação judicial, além do pagamento dos credores, visa a manutenção dos empregos, o crescimento sustentável das atividades operacionais da empresa, inclusive prevendo a possibilidade de reestruturação societária como “Cisão” de atividades, “Incorporação” ou “Fusão” com grupos de investidores interessados no Know-How da empresa, pautada na experiência, expertise e tecnologia desenvolvida ao longo desses 32 anos.

Portanto, o plano de recuperação judicial do **GRUPO MAX** tem foco em atender os seguintes quesitos básicos:

- Reestruturação Administrativa;
- Reestruturação Financeira; e
- Viabilidade Econômica do Negócio.

1.1 Reestruturação Administrativa

A Reestruturação Administrativa consiste na adoção do planejamento estratégico, implantação e melhoramento dos sistemas de controle, revisão de despesas administrativas e eliminação de despesas que não objetivam a manutenção das atividades do **GRUPO MAX**.



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

O aperfeiçoamento do planejamento estratégico é a primeira ação desenvolvida pelo **GRUPO MAX**, fase essa em que foram adotadas medidas de controle de gastos e eliminação de despesas que não possuem vínculo com a manutenção das atividades empresariais.

A reestruturação administrativa definirá o novo organograma operacional, o qual irá reger o funcionamento do **GRUPO MAX** garantindo assim a maior eficiência e eficácia nos processos.

O modelo de negócio prevê a quebra de assimetria informacional interna entre os departamentos, e externa junto a clientes e fornecedores, garantindo a transparência das operações do **GRUPO MAX** durante a vigência do plano de recuperação judicial.

Nesse escopo de negócio o **GRUPO MAX** busca uma maior integração de sua cadeia de suprimentos, tanto a jusante quanto a montante, melhorando e estabelecendo um compromisso de reciprocidade com os parceiros comerciais, incluindo a revisão e seleção de fornecedores.

1.2 Reestruturação Financeira

A Restruturação Financeira consiste na elaboração e controle do fluxo de caixa convergindo para a expectativa apresentada no plano de recuperação.

O fluxo de caixa será regido de acordo com o crescimento da receita e respectivas projeções realizadas para atender aos requisitos estabelecidos no presente plano de recuperação.

A eficiência da gestão financeira será definida pela política de prazos concedidos e recebidos, garantindo um ciclo de conversão de caixa sustentável pela empresa e suas operações, e pela implantação e gestão das políticas de reestruturação administrativas e de custos.

A premissa adotada pode assumir a hipótese de que o melhor modelo de gestão e controle de custos, respeitando o orçamento empresarial, irá refletir positivamente no resultado



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

do GRUPO MAX e, por conseguinte, terá reflexos positivos na disponibilidade do caixa e equivalentes de caixa.

Por fim, o **GRUPO MAX** medirá a eficiência da gestão de seu capital de giro a partir do controle de seu ciclo de conversão de caixa (CCC), pois como métrica que mensura a eficiência da gestão do capital de giro, consegue capturar todos os aspectos operacionais e financeiros da empresa.

1.3 Viabilidade econômica do negócio

A Viabilidade Econômica do negócio terá foco na modernização da atividade empresarial, objetivando a redução de custos e despesas sem afetar a qualidade e eficiência operacional através do monitoramento do orçamento empresarial, estudo e viabilidade de novos mercados, produtos e serviços.

O orçamento empresarial proposto para garantir o controle e a sustentabilidade está baseado em:

- ✓ Orçamento de Receita;
- ✓ Orçamento de mão-de-obra;
- ✓ Orçamento de Custos e Despesas de apoio;
- ✓ Demonstração de Resultados projetada;
- ✓ Demonstração do Balanço Projetado; e
- ✓ Fluxo de caixa com base no orçamento empresarial.

O orçamento empresarial será estruturado conforme descrito acima, possibilitando à empresa a boa gestão para a eficiência e eficácia de suas atividades.

Nesse contexto, o **GRUPO MAX** poderá gerenciar seu capital de giro com menor risco e maior segurança para expansão das atividades em novos produtos e mercados.

A aplicação do orçamento empresarial e seu monitoramento mensal servirá como instrumento de fiscalização das atividades e apuração dos resultados econômicos e financeiros, verificando a evidência real da recuperação da empresa.



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

2 Histórico do GRUPO MAX

O **GRUPO MAX**, iniciou suas atividades em 2003 com a fundação da empresa Global Comercial Ltda “inicialmente com nome de Lubricom Comercial Ltda”, atuando no mercado de comércio de óleo lubrificante, processo, graxas, shampoos e filtros. Em 2006 vislumbrando as oportunidades de mercado e demanda, alterou seu objeto social incluindo as atividades de comercialização de gêneros alimentícios em geral, produtos de higiene e limpeza.

No ano de 2013, a expansão do mercado e a necessidade de trabalhar com marcas segmentadas, o grupo fundou a empresa a empresa Supply Max Comercial Ltda “inicialmente com o nome de Carapina Comercial Ltda”, com atividade econômica de comércio de gêneros alimentícios, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos, embalagens e materiais descartáveis.

Em 2019, ampliando o escopo de mercado e busca de novos fornecedores foi fundada a empresa MAX Suprimentos Ltda, para atuar no mercado de atacadista de materiais e artigos para escritório, armarinho, alimentos, produtos de higiene pessoal, higiene e limpeza, papelaria, produtos saneantes domissanitários.

Portanto ao longo desses 22 anos as três empresas passaram a formar o GRUPO MAX, para atender o seguimento de distribuição à varejistas e vendas diretas a empresas e pessoas físicas, e atuar no seguimento público por contratos através de licitações.

Para a atender sua prioridade competitiva a MAX revisou seu projeto de negócios definindo:

Missão

“Ser a melhor solução de suprimentos do mercado de consumo, criando fortes vínculos com nossos clientes e parceiros, de forma legal, ética e rentável.”

Visão



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

“Crescer junto com a equipe 17 vezes o faturamento bruto mensal da empresa, utilizando 04 canais distintos de vendas, no mínimo em 03 estados com índice de 80% de satisfação do cliente (NPS), em até 05 anos”

Essa concepção de negócio foi definida no início de 2019, e se não fosse o evento da Pandemia da COVID-19, seguramente o GRUPO MAX teria consolidado seu planejamento de crescimento e reestruturação.

Nesse período a empresa iniciou o processo de modernização de suas instalações, para isso fez investimentos em obras civil, e equipamentos para garantir a qualidade dos produtos ofertados, e o abastecimento em pronta entrega.



Destaca-se que os imóveis onde estão sediadas as unidades do GRUPO MAX, são locadas e todos investimento feito na estrutura para adequar aos padrões estabelecidos para reorganização dos estoques e

Linhas de produção assim como a distribuição, não foram deduzidas dos valores do aluguel mensal, assumindo o grupo o custo integral por essa adaptação.

Conforme destacado, o projeto do GRUPO MAX, consiste em tornar-se uma empresa de referência na distribuição dos produtos contemplados em seu objeto social e por essa razão sua modernização e convergência aos grandes players do mercado se fez e faz necessário.

Mesmo com a Pandemia da COVID-19 que para o negócio do GRUPO MAX trouxe impactos imediatos, considerando o fator o Home-Office e a redução de pessoas em





Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

locais públicos em especial nas repartições públicas, os investimentos e adequações foram mantidos.



O GRUPO MAX, mudou a localização de seu estoque que não permitia uma arrumação e separação adequada para estruturas, com mais espaço físico possibilidade de organização.



Outro investimento substancial foi na modernização de sua logística que permitiu ao GRUPO MAX ter o reconhecimento dos clientes como empresa com capacidade de entrega dentro do prazo de cada pedido e acordo firmado junto ao cliente, seja ele pessoa física, jurídica ou órgão público.





Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Dentro desse contexto, o GRUPO MAX sempre buscou proporcionar a sua equipe condições e ambiente de trabalho, o que fez parte de seu projeto de investimentos conforme seu plano de negócios e prioridades competitivas.



Dos investimentos realizados no GRUPO MAX, o mais expressivo e de longo prazo foi a automação da produção, que vislumbrou sair de uma operação 100% manual para 100% automatizada, considerando que a data limite para conclusão do projeto seria o exercício de 2024, o qual foi interrompido pela ausência de caixa para continuar financiando o projeto.



O projeto de automação encontra-se com 65% instalada permitindo sua operação, mas não dentro da capacidade estimada para o período.



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Apesar do atual estágio da automação auxiliar e dar maior agilidade no processo, em termos de redução de custos e eliminação de perdas na produção, não é possível verificar alteração dado que há uma demanda elevando de mão de obra ociosa, aguardando o processamento para sua conclusão, portanto, é necessário completar a automação para alcançar a eficiência operacional.



Assim, será possível elevar a capacidade produtiva das empresas, cumprir com a demanda do mercado e reestabelecer o



crescimento projetado em 2019 que estaria sendo consolidado no exercício de 2024.

Por essa razão o apoio dos credores na recuperação judicial do GRUPO MAXI passa a ser fundamental, destacando que o projeto que a diretoria vislumbrou para a empresa foi



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

seguindo até o seu limite, com reinvestimento do capital de giro, mas fatores exógenos a organização e comentados no próximo capítulo impossibilitaram a sua continuidade.

3 Fatores que resultaram no pedido de recuperação judicial

Apesar da construção do planejamento estratégia do **GRUPO MAX** estar alinhado com as condições do mercado, visando sua expansão e prazo de realização, nenhum projeto de médio e longo prazo poderia prever os eventos ocorridos nos exercícios de 2019 a 2022, provocados pela Pandemia da COVID-19.

Conforme mencionado na inicial desse plano, a retomada do mercado em 2022, para o GRUPO MAX não representou os estágios anteriores a crise, e adicionalmente a isso, a empresa já havia consumido suas reservas de caixa, tendo um elevado custo de processamento de seu produto chave que é a preparação de papeis para linha de higiene e limpeza.

Durante o período da Pandemia da COVID-19 a empresa optou por manter seu projeto de reestruturação e com a redução de faturamento dado a retração do mercado, se lançou em linhas de curto prazo de capital de giro e financiamentos oferecidos durante a pandemia, para poder manter sua operação funcionando e não interromper as ações que considerando os dados e projeções, permitiram a empresa uma geração de caixa para poder saldar seu endividamento.

Ocorre que, concorrentes que entraram na Pandemia com folga financeira ficaram mais fortes financeiramente ao final da crise, e observou-se a entrada de novas empresas mais equipadas em termos de automação.

Diante desses fatores, o GRUPO MAX perdeu parte de sua competitividade, além disso o primeiro ano pós crise, a retomada das empresas saindo do modelo home-office foi gradativo, ocasionando a retração do mercado, que com mais concorrentes e com melhores condições financeiras e operacionais, originou um impacto negativo no fluxo de caixa do GRUPO MAX.

Informações do diário do comércio indicam que o setor teve uma queda de 5,7% no exercício de 2022, com uma leve recuperação em 2023 de 5,6%, mas ficando abaixo do



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

que era em 2021, e sucessivamente em relação a 2020 e 2019. A estimativa para o exercício de 2024 é de um crescimento de 3%, ou seja, apesar de uma aparente normalidade, observa-se que os indicadores sinalizam apenas uma recuperação moderada em reação aos níveis antes da pandemia da COVID-19.

Portanto, com faturamento limitado e alta alavancagem financeira, alinhado a elevada taxa de juros do mercado Brasileiro desde a última eleição presidencial, impossibilitou ao GRUPO MAX o gerenciamento de seu capital de giro, uma vez que precisa conceder prazo para os clientes convergente a média do setor, pressão das instituições financeiras com pagamentos de juros elevados por atraso no pagamento das parcelas de financiamento, já retendo os respectivos valores quando creditados em conta corrente.

Adicionalmente a falta de caixa, e o respectivo atraso com fornecedores resultou na limitação de crédito e corte em alguns casos, com fornecimentos de matéria prima e mercadorias em quantidade abaixo dos pedidos realizados e com menor prazo de pagamento.

Tais fatores, perduraram durante 2022 e 2023, pois buscou de todas as formas a diretoria do GRUPO MAX reverter o cenário, mas chegando a seu limite, o recurso legal da Recuperação Judicial surge como o único caminho para que a empresa possa de fato corrigir todos os problemas administrativos e operacionais, revisando seu projeto estratégico para retomar ao funcionamento regular.

Por fim, assegura aos credores, que conforme exposto, os fatores que motivaram a perda de liquidez do GRUPO MAXI não são internos, mas sim exógenos e sem controle da empresa, e com o apoio das condições previstas neste plano, permitirá a empresa total e completa recuperação.



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

4 Demonstrações financeiras e viabilidade econômica

O **GRUPO MAX** como compromisso de reestruturação assume neste plano a revisão dos padrões contábeis adequando-os a estrutura conceitual básica prevista pelas normas contábeis de convergência ao padrão internacional de contábil, dando maior transparência para os usuários da informação contábil e para própria empresa.

As demonstrações consolidadas apresentam:

Exercício de 2021:

	2021			
	Global	Supply	Max	Consolidado
Ativo				
Circulante				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	239.710,05	239.710,05
Contas a Receber	273,03	-	1.113.600,53	1.113.873,56
Estoque	125.008,47	-	1.663.888,02	1.788.896,49
Direitos a recuperar	16.083,71	-	40.398,74	56.482,45
Total do ativo circulante	141.365,21	-	3.057.597,34	3.198.962,55
Não Circulante				
Realizável a Longo Prazo	-	-	-	-
Investimento	-	-	-	-
Imobilizado	-	-	1.153.359,63	1.153.359,63
Intangível	-	-	-	-
Total do ativo não circulante	-	-	1.153.359,63	1.153.359,63
Total do ativo	141.365,21	-	4.210.956,97	4.352.322,18

O ativo consolidado do exercício de 2021 representou 4,35 milhões de reais, destacando que a operação do GRUPO MAX foi a mais representativa correspondendo a 96,74% da operação do grupo.

Observa-se que a maior concentração dos ativos está no curto prazo, que é uma característica de empresas comerciais, dos quais Contas a Receber e Estoque representam 66,66%.

O ativo imobilizado do grupo correspondia em 2021 a 1,15 milhões de reais representando 26,49% do total do ativo.


Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

	2021			
	Global	Supply	Max	Consolidado
Passivo				
Circulante				
Fornecedores	141.167,60	-	743.699,67	884.867,27
Salários e encargos	-	-	2.139,98	2.139,98
Obrigações fiscais	16,19	-	68.164,67	68.180,86
Empréstimos e financiamentos	-	-	2.455.766,65	2.455.766,65
Provisões	-	-	6.427,16	6.427,16
Contas a pagar	-	-	489.958,31	489.958,31
Total do passivo circulante	141.183,79	-	3.766.156,44	3.907.340,23
Não circulante				
Exigível a Longo Prazo				
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-
Parcelamento de longo prazo	-	-	19.743,42	19.743,42
Total do passivo não circulante	-	-	19.743,42	19.743,42
Patrimônio Líquido				
Capital	10.000,00	-	200.000,00	210.000,00
Reservas	-	-	225.057,11	225.057,11
Prejuízo	- 9.818,58	-	-	- 9.818,58
Total do patrimônio líquido	181,42	-	425.057,11	425.238,53
Total do Passivo	141.365,21	-	4.210.956,97	4.352.322,18

O passivo exigível do GRUPO MAX representava o valor de 3,96 milhões de reais em 2021, destacando que 90,23% estavam concentrados no curto prazo. O passivo com fornecedores representa 20,31% do total do passivo, e dívidas bancárias derivadas de empréstimos para capital de giro e financiamento correspondia a 56,41%.

	2021			
	Global	Supply	Max	Consolidado
Receita				
Venda de mercadorias no mercado interno	273,03	-	5.066.657,58	5.066.930,61
Tributos sobre receita/Devoluções	-	56,38	-	629.380,50
Receita líquida de vendas	216,65	-	4.437.277,08	4.437.493,73
Custo do produtos vendidos	-	-	-2.569.798,68	-2.569.798,68
Resultado operacional bruto	216,65	-	1.867.478,40	1.867.695,05
Despesas com vendas	-	-	-	-
Despesas com pessoal	-	-	395.606,60	395.606,60
Despesas administrativa	-	29,00	-1.290.303,80	-1.290.332,80
Outras Despesas	-	-	-	-
Despesas tributárias	-	-	82.197,26	82.197,26
Despesas financeiras	-	-	395.142,27	395.142,27
Receitas financeiras	-	-	94.487,05	94.487,05
Outras receitas operacionais	-	-	9.829,59	9.829,59
Provisão para IR/CSL	-	6,23	-	2.245,16
Resultado do Exercício	181,42	-	193.693,82	193.512,40



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Em 2021 o GRUPO MAXI auferiu de receitas o valor de 5,066 milhões de reais com margem bruta de 36,85%. As despesas corresponderam a 40,68% do faturamento bruto, resultando no prejuízo contábil no período de 193,51 mil reais.

Exercício de 2022.

	2022			
	Global	Supply	Max	Consolidado
Ativo				
Circulante				
Caixa e Equivalentes de Caixa	487,87	11.746,50	32.451,28	44.685,65
Contas a Receber	380.243,80	19.771,20	383.214,03	783.229,03
Estoque	-	-	2.038.570,34	2.038.570,34
Direitos a recuperar	-	1.122,27	349.355,25	350.477,52
Total do ativo circulante	380.731,67	32.639,97	2.803.590,90	3.216.962,54
Não Circulante				
Realizável a Longo Prazo	-	585.460,84	-	585.460,84
Investimento	-	-	-	-
Imobilizado	-	100.900,00	3.008.893,77	3.109.793,77
Intangível	-	-	-	-
Total do ativo não circulante	-	686.360,84	3.008.893,77	3.695.254,61
Total do ativo	380.731,67	719.000,81	5.812.484,67	6.912.217,15

No exercício de 2022, os ativos representaram o valor de 6,91 milhões de reais um crescimento de 58,82%, destacando que o crescimento do imobilizado pelos investimentos em estrutura e equipamento, com um crescimento de 169,64%.

Conforme esperado os efeitos da COVID-19 refletiram nas constas a receber observando uma redução de 29,65%, e aumento do estoque em 13,98% não por ocorrência de demanda crescente de vendas, mas pela queda do giro do estoque.

**Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54**

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

	2022			
	Global	Supply	Max	Consolidado
Passivo				
Circulante				
Fornecedores	1.724,74	71.885,07	2.766.770,77	2.840.380,58
Salários e encargos	-	148,69	1.470,19	1.618,88
Obrigações fiscais	60.169,35	5.701,08	19.738,83	85.609,26
Empréstimos e financiamentos	45.507,76	978.060,23	2.558.018,46	3.581.586,45
Provisões	-	-	-	-
Contas a pagar	-	-	-	-
Total do passivo circulante	107.401,85	1.055.795,07	5.345.998,25	6.509.195,17
Não circulante				
Exigível a Longo Prazo				
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-
Parcelamento de longo prazo	-	-	19.743,42	19.743,42
Total do passivo não circulante	-	-	19.743,42	19.743,42
Patrimônio Líquido				
Capital	10.000,00	200.000,00	200.000,00	410.000,00
Reservas	263.329,82	-	246.743,00	510.072,82
Prejuízo	-	- 536.794,26	-	- 536.794,26
Total do patrimônio líquido	273.329,82	- 336.794,26	446.743,00	383.278,56
Total do Passivo	380.731,67	719.000,81	5.812.484,67	6.912.217,15

No passivo por sua vez observa-se um crescimento de 45,87% ocasionado pela demanda de capital de giro para cobrir a queda no volume de vendas esperado e investimentos realizados. O grupo fornecedor cresceu 442,53%, face as aquisições de equipamentos, investimentos em estrutura e mercadorias para revenda.

Essas ações resultaram na proporção do capital de terceiros em relação a passivo total na ordem 15,88 vezes acima ou 1.588%, destacando que desse valor 94,17% estão concentrados no curto prazo.

**Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54**

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

	2022			
	Global	Supply	Max	Consolidado
Receita				
Venda de mercadorias no mercado interno	1.137.808,45	940.782,72	13.464.160,35	15.542.751,52
Tributos sobre receita/Devoluções	- 178.392,25	- 343.256,48	- 2.130.163,77	- 2.651.812,50
Receita líquida de vendas	959.416,20	597.526,24	11.333.996,58	12.890.939,02
Custo do produtos vendidos	- 125.008,47	- 345.149,80	- 8.314.316,43	- 8.784.474,70
Resultado operacional bruto	834.407,73	252.376,44	3.019.680,15	4.106.464,32
Despesas com vendas	-	-	-	-
Despesas com pessoal	-	- 111.521,68	- 130.033,55	- 241.555,23
Despesas administrativa	- 27.773,04	- 157.656,84	- 2.447.490,09	- 2.632.919,97
Outras Despesas	-	-	-	-
Despesas tributárias	- 29.469,83	- 50.699,68	- 57.385,22	- 137.554,73
Despesas financeiras	-	- 460.124,17	- 934.634,79	- 1.394.758,96
Receitas financeiras	- 1.925,58	6.111,81	98.669,78	102.856,01
Outras receitas operacionais	-	-	472.879,61	472.879,61
Provisão para IR/CSL	- 25.942,04	- 15.280,14	-	-
Resultado do Exercício	749.297,24	- 536.794,26	21.685,89	234.188,87

Em 2022 a receita bruta correspondeu a 15,54 milhões de reais com margem bruta de 26,42%, que comparada com 2021 observa-se uma queda de 28,3%.

Apesar disso o GRUPO MAX conseguiu um melhor gerenciamento dos custos e despesas administrativas o que resultou em lucro contábil no período de 234 mil reais equivalentes a 1,51% de margem líquida.

Exercício de 2023

	2023			
	Global	Supply	Max	Consolidado
Ativo				
Circulante				
Caixa e Equivalentes de Caixa	700.961,38	557.163,86	149.845,19	1.407.970,43
Contas a Receber	253.896,13	13.285,90	2.184.741,63	2.451.923,66
Estoque			2.643.865,00	2.643.865,00
Direitos a recuperar		27.884,61	411.748,53	439.633,14
Total do ativo circulante	954.857,51	598.334,37	5.390.200,35	6.943.392,23
Não Circulante				
Realizável a Longo Prazo	1.315.982,87	311.045,53		1.627.028,40
Investimento				-
Imobilizado	93.645,12		2.969.203,69	3.062.848,81
Intangível				-
Total do ativo não circulante	1.409.627,99	311.045,53	2.969.203,69	4.689.877,21
Total do ativo	2.364.485,50	909.379,90	8.359.404,04	11.633.269,44



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Em 2023 o ativo representou o valor de 11,63 milhões de reais que em comparação com o exercício de 2022 representou um crescimento de 68,30%. Destacando a retomada das vendas com aumento de 213,43% no contas a receber e um crescimento de 20,26% na reposição de estoque de giro.

	2023			
	Global	Supply	Max	Consolidado
Passivo				
Circulante				
Fornecedores	74.578,85	328.640,61	4.099.562,78	4.502.782,24
Salários e encargos			120,29	120,29
Obrigações fiscais	71.690,18	14.115,19	35.996,84	121.802,21
Empréstimos e financiamentos	113.185,25	756.037,66	1.756.160,07	2.625.382,98
Provisões	-	-	-	-
Contas a pagar	219,86		9.644,24	9.864,10
Total do passivo circulante	259.674,14	1.098.793,46	5.901.484,22	7.259.951,82
Não circulante				
Exigível a Longo Prazo				
Empréstimos e financiamentos	833.908,78	-	3.958.741,06	4.792.649,84
Parcelamento de longo prazo	-	491.292,65	-	491.292,65
Total do passivo não circulante	833.908,78	491.292,65	3.958.741,06	5.283.942,49
Patrimônio Líquido				
Capital	10.000,00	200.000,00	200.000,00	410.000,00
Reservas	1.260.902,58	-	88.738,59	1.349.641,17
Prejuízo	-	880.706,21	1.789.559,83	2.670.266,04
Total do patrimônio líquido	1.270.902,58	680.706,21	1.500.821,24	910.624,87
Total do Passivo	2.364.485,50	909.379,90	8.359.404,04	11.633.269,44

No passivo destaca-se o crescimento de fornecedores que comparado com o exercício de 2022 cresceu 58,52%, resultando do financiamento de reposição de estoque e investimento realizados na automação da empresa.

Adicionalmente, apesar do volume de vendas ter crescido em relação a 2022, ficou abaixo da expectativa, resultando em maior demanda de capital de giro, por essa razão para cobrir o fluxo de capital, foram feitas renegociações bancárias e tomada de capital de giro para manter a operação, o que resultou no aumento de 107,12% no grupo de financiamento e empréstimos bancários distribuídos no curto e longo prazo.

No exercício de 2023 o GRUPO MAX requereu parcelamento de tributos classificados como impostos e contribuições federais totalizando o valor de 491 mil reais, classificados no longo prazo.

**Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54**

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

	2023			
	Global	Supply	Max	Consolidado
Receita				
Venda de mercadorias no mercado interno	1.499.450,20	1.829.057,06	20.499.135,19	23.827.642,45
Tributos sobre receita/Devoluções	- 303.918,50	- 284.190,47	- 3.769.261,18	- 4.357.370,15
Receita líquida de vendas	1.195.531,70	1.544.866,59	16.729.874,01	19.470.272,30
Custo do produtos vendidos	- 29,24	- 1.350.480,51	- 11.102.165,28	- 12.452.675,03
Resultado operacional bruto	1.195.502,46	194.386,08	5.627.708,73	7.017.597,27
Despesas com vendas	-	-	- 718.405,27	- 718.405,27
Despesas com pessoal	-	-	-	-
Despesas administrativa	- 59.174,36	- 617.489,95	- 7.763.457,68	- 8.440.121,99
Outras Despesas	-	-	-	-
Despesas tributárias	- 20.040,41	-	-	- 20.040,41
Despesas financeiras	-	- 343.368,77	- 1.148.048,85	- 1.491.417,62
Receitas financeiras	- 84.554,11	- 53.941,56	- 906.589,98	- 1.045.085,65
Outras receitas operacionais	-	-	-	-
Provisão para IR/CSL	- 34.328,80	-	-	- 34.328,80
Resultado do Exercício	997.404,78	- 820.414,20	- 4.908.793,05	- 4.731.802,47

O resultado de 2023 expressa o comportamento da retomada do mercado pós pandemia e os efeitos da entrada de novos concorrentes e fortalecimento de empresas no setor sobre a operação do GRUPO MAX.

A receita bruta foi de 23,82 milhões de reais com margem de 7,01 milhões equivalentes a 29,45% de margem bruta que é 11,47% acima da margem de 2022, mas permanece 35,36% abaixo da margem ideal para o negócio do GRUPO MAX em comparação com 2021.

Entretando, o aumento do faturamento demanda mais despesas administrativas e considerando a ausência de caixa da empresa o custo da despesa financeira impulsionado pela alta taxa de juros, representando 7,66% em relação a receita líquida da empresa. Por essa razão o resultado de 2023 representou um prejuízo contábil de 4,73 milhões de reais.

É notório que os indicadores de liquidez, estrutura de capital e margem não são satisfatórios e os demonstrativos apresentados evidenciam esse fato. Entretanto, é válido observar que a empresa possui margem bruta média 30,27%, além disso com a automação da fábrica, os custos e despesas administrativas tendem a reduzir o que por sua vez irá trazer impactos positivos no resultado da empresa.



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Além disso, ao observar a margem EBITIDA verifica-se o potencial de geração de caixa do GRUPO MAX conforme:

EBITDA	2023	2022	2021
Lucro antes da tributação	- 4.731.802,47	234.188,87	- 193.512,40
(+) Depreciação e amortização	335.056,71	330.011,71	323.656,83
(+/-) Despesa Financeira	2.536.503,27	1.394.758,96	193.512,40
EBITDA	- 1.860.242,49	1.958.959,54	323.656,83
Receita Líquida	19.470.272,30	12.890.939,02	4.437.493,73
% do EBITDA	-9,55%	15,20%	7,29%

Observe que em 2021 a margem EBITIDA foi de 7,29% em escala crescente para 2022 chegando a 15,20%. 2023, apesar da margem ter sido negativa, é valido destacar que foi o exercício em que os problemas de fluxo de vendas e vencimentos dos contratos de investimentos realizados intensificaram.

Portanto, dentro de um parâmetro de normalidade, com taxa de juros acessíveis a sobrevivência da empresa, e convergência de reinvestimento de capital estima-se uma taxa EBITIDA média de 10,37%.

Corroborando com esse resultado, conforme informações do diretor da Associação Brasileira de Indústrias de Produtos de Higiene, Limpeza e Saneantes - Abipla, o cenário econômico do setor demonstra recuperação, pois com a redução da taxa de desemprego e aumento da renda das famílias, a indústria de higiene e limpeza tem sido beneficiada. Ainda de acordo com a Abipla, o cenário externo trouxe contribuições para essa recuperação, uma vez que os preços internacionais de vários insumos produtivos recuaram muito, retornando à normalidade.

Em termos da economia nacional, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC indicou inflação de 3,71% conforme Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O reflexo inflacionário no reajuste de preços dos produtos do seguimento de higiene e limpeza foi de apenas 0,88%, ocorrendo deflação em alguns produtos. Por essa razão a estimativa de crescimento do setor dever ficar acima do PIB podendo ultrapassar a 3%.



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

De acordo com outra fonte de pesquisa do setor Instituto Qualibest, cerca de 94% dos brasileiros mudaram ou intensificaram seus hábitos de higiene com o avanço da COVID-19, comportamento esse que permaneceu pós pandemia, o que por sua vez traz reflexos positivos para o setor.

Para a Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos – ABIHPEC, o perfil comportamental dos brasileiros é favorável ao setor, a demanda por sabonetes para mãos e para o corpo, cremes dentais, enxaguantes, entre outros itens disparou em crescimento de vendas. Mas o grande impulsionador do mercado continua sendo o álcool em gel, lenço de papel, toalha papel multiuso, sabonete líquido, sabonete em barra, papel higiênico.

Portanto, observa-se que o GRUPO MAX considerando os investimentos realizados e sua reestruturação econômica e financeira proporcionada pela recuperação judicial, poderá alcançar resultados positivos, aproveitando o momento atual do mercado.

Com uma margem EBITIDA média de 10%, alinhada as ações de estratégica de negócio previstas para a recuperação do **GRUPO MAX** há evidências de geração de resultado positivo nos períodos seguintes a recuperação judicial.

Assim, a permanecer o cenário econômico e cumprindo o seguindo o **GRUPO MAX** as premissas estabelecidas neste plano de recuperação judicial, pode-se presumir que sua recuperação é viável.



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

5 Projeção de receita e resultados

Para projeção de receita e resultados do **GRUPO MAX** para os próximos 20 anos, é essencial considerar uma série de variáveis que influenciam diretamente no desempenho financeiro e operacional da empresa.

Esta projeção foi cuidadosamente elaborada levando em conta as tendências do mercado, o posicionamento estratégico da empresa, suas prioridades competitivas e as expectativas de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB).

Apesar das expectativas positivas diante desse cenário, foi adotada uma abordagem conservadora na projeção de receita e resultados, visando direcionar metas realistas e auxiliar a gestão da empresa no controle de custos e despesas. Esta abordagem permite uma melhor preparação para enfrentar possíveis desafios e aproveitar oportunidades de crescimento de forma sustentável.

As expectativas do setor da indústria de material de higiene e limpeza para 2024 um crescimento nominal acima de 3%. Apesar disso, o setor não possui barreira de entrada de novas empresas, além da possibilidade de reorganização societária de grupos, por movimentos de fusões, aquisições, além da manutenção da elevada taxa de juros praticada no mercado brasileiro.

Assim a projeção dos resultados, além dos fatores mencionados, também considerou o aumento de pequenas e médias empresas com regime de tributação do SIMPLES NACIONAL, informalidade do setor, ou seja, a ausência de barreira de novos entrantes elevando a concorrência.

Com base nessas características, foi projetado a demonstração de resultado para os próximos 20 anos conforme demonstrado a seguir.



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, nº 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, nº 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, nº 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Receita								
Venda de mercadorias no mercado interno	21.432.559,31	21.942.654,22	22.464.889,39	22.999.553,76	23.546.943,14	24.107.360,39	24.681.115,56	25.268.526,11
Total da receita bruta	21.432.559,31	21.942.654,22	22.464.889,39	22.999.553,76	23.546.943,14	24.107.360,39	24.681.115,56	25.268.526,11
Impostos incidentes sobre vendas	- 1.740.323,82	- 1.781.743,52	- 1.824.149,02	- 1.867.563,77	- 1.912.011,78	- 1.957.517,66	- 2.004.106,58	- 2.051.804,32
Receita operacional líquida	19.692.235,49	20.160.910,70	20.640.740,37	21.131.989,99	21.634.931,36	22.149.842,72	22.677.008,98	23.216.721,79
Custos das mercadorias vendidas	- 14.944.923,61	- 14.979.296,93	- 15.022.736,89	- 15.456.739,71	- 15.794.613,82	- 16.185.501,78	- 16.579.876,45	- 16.977.768,95
Lucro bruto	4.747.311,89	5.181.613,77	5.618.003,48	5.675.250,29	5.840.317,53	5.964.340,94	6.097.132,52	6.238.952,84
Margem bruta	24,11%	25,70%	27,22%	26,86%	26,99%	26,93%	26,89%	26,87%
Receitas (despesas) operacionais								
Despesas com vendas	- 593.681,89	- 607.811,52	- 622.277,44	- 637.087,64	- 652.250,32	- 667.773,88	- 683.666,90	- 699.938,17
Despesas administrativas/operacionais	- 2.503.322,93	- 2.562.902,01	- 2.623.899,08	- 2.686.347,88	- 2.750.282,96	- 2.815.739,69	- 2.882.754,30	- 2.951.363,85
Despesas tributárias	- 64.512,00	- 66.047,39	- 67.619,32	- 69.228,66	- 70.876,30	- 72.563,15	- 74.290,16	- 76.058,26
Outras despesas operacionais	- 68.952,83	- 70.593,91	- 72.274,04	- 73.994,16	- 75.755,23	- 77.558,20	- 79.404,08	- 81.293,90
Outras receitas operacionais	582,17	596,03	610,21	624,74	639,61	654,83	670,41	686,37
Lucro bruto operacional antes do resultado financeiro	1.517.424,41	1.874.854,96	2.232.543,82	2.209.216,69	2.291.792,33	2.331.360,84	2.377.687,50	2.430.985,02
Receitas financeiras	20.575,26	21.064,95	21.566,29	22.079,57	22.605,07	23.143,07	23.693,87	24.257,79
Despesas financeiras	- 123.430,11	- 126.367,75	- 129.375,30	- 132.454,43	- 135.606,85	- 138.834,29	- 142.138,54	- 145.521,44
Resultado financeiro líquido	- 102.854,85	- 105.302,80	- 107.809,00	- 110.374,86	- 113.001,78	- 115.691,22	- 118.444,67	- 121.263,66
Lucro (prejuízo) operacional antes do do IRPJ e CSLL	1.414.569,55	1.769.552,17	2.124.734,81	2.098.841,83	2.178.790,55	2.215.669,62	2.259.242,82	2.309.721,36
Imposto de renda e contr. social	- 495.099,34	- 619.343,26	- 743.657,19	- 734.594,64	- 762.576,69	- 775.484,37	- 790.734,99	- 808.402,48
Lucro líquido do exercício	919.470,21	1.150.208,91	1.381.077,63	1.364.247,19	1.416.213,86	1.440.185,25	1.468.507,83	1.501.318,89
Margem líquida	4,67%	5,71%	6,69%	6,46%	6,55%	6,50%	6,48%	6,47%
EBITDA								
Lucro líquido do exercício	919.470,21	1.150.208,91	1.381.077,63	1.364.247,19	1.416.213,86	1.440.185,25	1.468.507,83	1.501.318,89
Depreciação	608.603,92	608.603,92	608.603,92	608.603,92	608.603,92	608.603,92	608.603,92	608.603,92
Despesa financeira	123.430,11	126.367,75	129.375,30	132.454,43	135.606,85	138.834,29	142.138,54	145.521,44
IRPJ/CSLL	495.099,34	619.343,26	743.657,19	734.594,64	762.576,69	775.484,37	790.734,99	808.402,48
EBITDA	2.146.603,58	2.504.523,83	2.862.714,03	2.839.900,18	2.923.001,32	2.963.107,83	3.009.985,29	3.063.846,73
Margem EBITDA	10,90%	12,42%	13,87%	13,44%	13,51%	13,38%	13,27%	13,20%



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, nº 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, nº 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, nº 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
Receita								
Venda de mercadorias no mercado interno	25.869.917,03	26.485.621,06	27.115.978,84	27.761.339,14	28.422.059,01	29.098.504,01	29.791.048,41	30.500.075,36
Total da receita bruta	25.869.917,03	26.485.621,06	27.115.978,84	27.761.339,14	28.422.059,01	29.098.504,01	29.791.048,41	30.500.075,36
Impostos incidentes sobre vendas	- 2.100.637,26	- 2.150.632,43	- 2.201.817,48	- 2.254.220,74	- 2.307.871,19	- 2.362.798,53	- 2.419.033,13	- 2.476.606,12
Receita operacional líquida	23.769.279,77	24.334.988,63	24.914.161,36	25.507.118,40	26.114.187,82	26.735.705,49	27.372.015,28	28.023.469,24
Custos das mercadorias vendidas	- 17.379.210,65	- 17.784.233,21	- 18.192.868,57	- 18.605.148,96	- 19.021.106,89	- 19.440.775,16	- 19.864.186,88	- 20.291.375,42
Lucro bruto	6.390.069,12	6.550.755,42	6.721.292,79	6.901.969,44	7.093.080,93	7.294.930,33	7.507.828,40	7.732.093,82
Margem bruta	26,88%	26,92%	26,98%	27,06%	27,16%	27,29%	27,43%	27,59%
Receitas (despesas) operacionais								
Despesas com vendas	- 716.596,70	- 733.651,70	- 751.112,61	- 768.989,09	- 787.291,03	- 806.028,56	- 825.212,04	- 844.852,09
Despesas administrativas/operacionais	- 3.021.606,31	- 3.093.520,54	- 3.167.146,33	- 3.242.524,41	- 3.319.696,49	- 3.398.705,27	- 3.479.594,45	- 3.562.408,80
Despesas tributárias	- 77.868,45	- 79.721,72	- 81.619,10	- 83.561,63	- 85.550,40	- 87.586,50	- 89.671,06	- 91.805,23
Outras despesas operacionais	- 83.228,70	- 85.209,54	- 87.237,53	- 89.313,78	- 91.439,45	- 93.615,71	- 95.843,76	- 98.124,84
Outras receitas operacionais	702,70	719,43	736,55	754,08	772,03	790,40	809,21	828,47
Lucro bruto operacional antes do resultado financeiro	2.491.471,67	2.559.371,35	2.634.913,77	2.718.334,61	2.809.875,59	2.909.784,70	3.018.316,31	3.135.731,33
Receitas financeiras	24.835,12	25.426,20	26.031,34	26.650,89	27.285,18	27.934,56	28.599,41	29.280,07
Despesas financeiras	- 148.984,85	- 152.530,69	- 156.160,92	- 159.877,55	- 163.682,64	- 167.578,28	- 171.566,65	- 175.649,93
Resultado financeiro líquido	- 124.149,73	- 127.104,50	- 130.129,58	- 133.226,67	- 136.397,46	- 139.643,72	- 142.967,24	- 146.369,86
Lucro (prejuízo) operacional antes do do IRPJ e CSLL	2.367.321,93	2.432.266,85	2.504.784,19	2.585.107,94	2.673.478,13	2.770.140,97	2.875.349,06	2.989.361,47
Imposto de renda e contr. social	- 828.562,68	- 851.293,40	- 876.674,47	- 904.787,78	- 935.717,34	- 969.549,34	- 1.006.372,17	- 1.046.276,52
Lucro líquido do exercício	1.538.759,26	1.580.973,45	1.628.109,72	1.680.320,16	1.737.760,78	1.800.591,63	1.868.976,89	1.943.084,96
Margem líquida	6,47%	6,50%	6,53%	6,59%	6,65%	6,73%	6,83%	6,93%
EBITDA								
Lucro líquido do exercício	1.538.759,26	1.580.973,45	1.628.109,72	1.680.320,16	1.737.760,78	1.800.591,63	1.868.976,89	1.943.084,96
Depreciação	608.603,92	608.603,92	608.603,92	608.603,92	608.603,92	608.603,92	608.603,92	608.604,92
Despesa financeira	148.984,85	152.530,69	156.160,92	159.877,55	163.682,64	167.578,28	171.566,65	175.649,93
IRPJ/CSLL	828.562,68	851.293,40	876.674,47	904.787,78	935.717,34	969.549,34	1.006.372,17	1.046.276,52
EBITDA	3.124.910,71	3.193.401,46	3.269.549,03	3.353.589,41	3.445.764,68	3.546.323,18	3.655.519,63	3.773.616,33
Margem EBITDA	13,15%	13,12%	13,12%	13,15%	13,19%	13,26%	13,35%	13,47%



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, nº 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, nº 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, nº 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

	2040	2041	2042	2043
Receita				
Venda de mercadorias no mercado interno	31.225.977,16	31.969.155,41	32.730.021,31	33.508.995,82
Total da receita bruta	31.225.977,16	31.969.155,41	32.730.021,31	33.508.995,82
Impostos incidentes sobre vendas	- 2.535.549,34	- 2.595.895,42	- 2.657.677,73	- 2.720.930,46
Receita operacional líquida	28.690.427,81	29.373.259,99	30.072.343,58	30.788.065,36
Impostos das mercadorias vendidas	20.722.374,49	21.157.218,07	21.595.940,46	22.038.576,25
Lucro bruto	7.968.053,32	8.216.041,92	8.476.403,12	8.749.489,11
Margem bruta	27,77%	27,97%	28,19%	28,42%
Receitas (despesas) operacionais				
Despesas com vendas	- 864.959,57	- 885.545,60	- 906.621,59	- 928.199,18
Despesas administrativas/operacionais	- 3.647.194,13	- 3.733.997,35	- 3.822.866,49	- 3.913.850,71
Despesas tributárias	- 93.990,19	- 96.227,16	- 98.517,36	- 100.862,08
Outras despesas operacionais	- 100.460,21	- 102.851,17	- 105.299,02	- 107.805,14
Outras receitas operacionais	848,19	868,38	889,05	910,20
Lucro bruto operacional antes do resultado financeiro	3.262.297,41	3.398.289,02	3.543.987,70	3.699.682,20
Receitas financeiras	29.976,94	30.690,39	31.420,82	32.168,64
Despesas financeiras	- 179.830,40	- 184.110,37	- 188.492,19	- 192.978,31
Resultado financeiro líquido	- 149.853,46	- 153.419,98	- 157.071,37	- 160.809,67
Lucro (prejuízo) operacional antes do do IRPJ e CSLL	3.112.443,94	3.244.869,04	3.386.916,33	3.538.872,53
Custo de renda e contr. social	- 1.089.355,38	- 1.135.704,16	- 1.185.420,71	- 1.238.605,39
Lucro líquido do exercício	2.023.088,56	2.109.164,88	2.201.495,61	2.300.267,15
Margem líquida	7,05%	7,18%	7,32%	7,47%
EBITDA				
Lucro líquido do exercício	2.023.088,56	2.109.164,88	2.201.495,61	2.300.267,15
Depreciação	608.605,92	608.606,92	608.607,92	608.608,92
Despesa financeira	179.830,40	184.110,37	188.492,19	192.978,31
IRPJ/CSLL	1.089.355,38	1.135.704,16	1.185.420,71	1.238.605,39
EBITDA	3.900.880,26	4.037.586,33	4.184.016,44	4.340.459,76
Margem EBITDA	13,60%	13,75%	13,91%	14,10%



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

A média da margem EBITDA estimada pelo **GRUPO MAX** para o período que estiver em Recuperação Judicial é de 13,26%, que comparada com a média EBITDA do setor medido pela *comdinheiro* é fica entre 8,5% e 21,76%, destacando que por estar em recuperação judicial, pode-se afirmar que o alcance desses resultados será significativo para a recuperação do **GRUPO MAX**.

Portanto, assume a diretoria do **GRUPO MAX** diretores e gerentes de áreas, o compromisso de trabalho para alcançar as metas estabelecidas no orçamento de resultado, para contribuir com a recuperação econômica e financeira do **GRUPO MAX** e sua retomada de crescimento sustentável.



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, nº 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, nº 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, nº 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

6 Proposta de pagamento aos credores

Em conformidade com o art. 50 da Lei 11.101/2005, o plano de recuperação judicial aborda a reestruturação do **GRUPO MAX**. E, em conformidade com as justificativas premissas e alegações apresentadas nos capítulos anteriores, propõe a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das parcelas vencidas e vincendas.

Desta forma, o **GRUPO MAX**, após as considerações iniciais, avaliação econômica e projeção dos resultados, vem apresentar a proposta para pagamento dos credores, conforme lista anexa ao **processo de recuperação judicial de nº 5025804-71.2024.8.08.0024**

A presente proposta considera a expectativa de faturamento da empresa para os próximos exercícios e sua geração de caixa mensurada após o pagamento dos custos e despesas necessários para condução da atividade da empresa.

Observando a previsão legal, e como forma de privilegiar os credores do **GRUPO MAX**, enquanto perdurar a recuperação judicial **não fará distribuição de lucros, assim como não constituirá reservas para destinação de lucros aos sócios.**

Destaca-se, ainda, que caso ocorra eventos em favor do **GRUPO MAX**, resultando assim em folga no fluxo de caixa, aplicará parte desse recurso na antecipação de pagamentos e redução do prazo pleiteado na presente proposta.

6.1 Lista de Credores

A lista de credores do **GRUPO MAX** é contemplada por integrantes da CLASSE III, CLASSE e CLASSE IV demonstrados no quadro a seguir com seus respectivos valores.

QUADRO RESUMO			
Supply	Classe III	24,67%	3.855.119,38
Supply	Classe IV	0,26%	39.979,15
Max	Classe III	64,67%	10.107.660,25
Max	Classe IV	1,19%	186.102,35
Global	Classe III	9,21%	1.440.081,78
TOTAL GERAL		100,00%	15.628.942,91

Perfaz o total dos créditos litados o valor de R\$ 15.628.942,91 (quinze milhões seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Cívít II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Cívít II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

6.2 Subclasse de credores parceiros “estratégicos” - (*Debtor-in-Possession*) Financing

O DIP (Debtor-In-Possession) Financing é uma forma de financiamento disponível para empresas em processo de recuperação judicial, permitindo que elas obtenham capital para continuar operando durante o processo de reestruturação. Com as alterações introduzidas pela Lei 14.112/20.

Essa seção tem como objetivo discutir as inovações introduzidas pela Lei 14.112/20 no que diz respeito ao uso do *DIP Financing* como instrumento de apoio financeiro para empresas em processo de recuperação judicial. Com a entrada em vigor da Lei 14.112/20, o *DIP Financing* foi objeto de algumas inovações significativas, visando tornar esse instrumento mais acessível e eficaz para as empresas em recuperação judicial. Algumas das principais alterações incluem:

- **Prioridade de Crédito:** A lei estabelece que os créditos decorrentes de *DIP Financing* terão privilégio especial sobre todos os demais créditos, inclusive aqueles com garantia real, exceto os créditos derivados da legislação trabalhista.
- **Garantias e Condições:** A legislação amplia a possibilidade de oferecimento de garantias pelo devedor em recuperação judicial para obtenção de *DIP Financing*, incluindo bens essenciais para a continuidade das atividades empresariais.
- **Flexibilidade e Agilidade:** A Lei 14.112/20 busca conferir maior flexibilidade e agilidade ao processo de obtenção de *DIP Financing*, reduzindo burocracias e facilitando a negociação entre devedor e financiadores.

Benefícios e Desafios do *DIP Financing*

- **Continuidade Operacional:** Permite que a empresa em recuperação judicial mantenha suas atividades comerciais, preservando empregos e relacionamentos comerciais.
- **Maximização do Valor da Empresa:** Ao garantir recursos financeiros para investimentos estratégicos, o *DIP Financing* pode contribuir para a valorização da empresa e a maximização dos retornos para credores e acionistas.



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

O DIP Financing, portanto, representa uma importante ferramenta para empresas em recuperação judicial, oferecendo capital de giro necessário para atravessar períodos de turbulência financeira. As inovações introduzidas pela Lei 14.112/20 buscam fortalecer esse instrumento, tornando-o mais eficaz e acessível para empresas em dificuldades.

É instituída neste plano a modalidade de “Credores Parceiros - estratégicos”, objetivando resgatar a credibilidade, bem como as condições para manter suas atividades, o **GRUPO MAX** pretende efetuar ações no âmbito da Recuperação Judicial em benefício aos credores que viabilizarem sua recuperação.

Os credores enquadrados nessa subclasse poderão receber do **GRUPO MAX**, além das parcelas previstas no cronograma de pagamento, o equivalente ao percentual do valor fornecido a título de material, serviço ou financiamento de capital durante o processo de Recuperação Judicial por conta de antecipação de amortização do saldo devedor.

6.2.1 Amortização acelerada

Os Credores Fornecedores ou Instituições Financeiras que aderirem à proposta receberão seus créditos de forma antecipada, baseado no volume de seu fornecimento ou liberação de linhas de crédito.

As condições e forma para a amortização acelerada, será apresentada após consolidação da lista de credores e publicação do segundo edital de credores pelo Administrador Judicial.

6.2.2 Prazo para adesão da subclasse

Os credores que se interessarem nas condições que serão apresentadas pelo **GRUPO MAX**, em aditivo ao presente plano de recuperação judicial, deverão se manifestar quanto a seu interesse ou apresentar uma proposta para estarem nessa subclasse, terão prazo iniciado com a apresentação nos autos do presente plano até o encerramento da assembleia geral de credores.

O Termo de Adesão previsto parte integrante do plano de recuperação judicial, uma vez aprovado pela Recuperanda será restituído com assinatura ao credor em até 5 dias após



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

seu recebimento, sendo condicionada à aprovação das premissas e condições apresentadas neste plano.

6.2.3 Considerações adicionais do *Dip Financing*

Diante do exposto na seção 6.2 o **GRUPO MAX** valerá do *Dip Financing* para auxiliar sua recuperação, tomando novos créditos/recursos como medida indispensável para o sucesso de sua recuperação judicial.

Esse novo crédito/recurso, respeitando todas as projeções do fluxo de pagamento aos credores listados e compromisso do **GRUPO MAX** com o plano de recuperação judicial, tem a finalidade de viabilizar a estabilização do fluxo de caixa operacional.

A origem do *Dip Financing*, poderá ser via adesão dos credores já listados, ou de novos credores que se interessarem em apoiar a recuperação judicial do **GRUPO MAX**, destacando o risco mínimo para os novos investidores, considerando a sua prioridade de quitação, conforme previsto na Lei 11.105/05 e 14.112/20.

As condições, taxas e prazos para o apoio financeiro, financeiro de novos investidores seja de matéria prima/insumos ou recursos financeiros que não estejam listados na lista de credores, observará as condições apresentadas e negociadas quando do fornecimento dos recursos, observando que as condições apresentadas precisam ser convergentes com a sustentabilidade do plano de recuperação judicial apresentado, de forma a não inviabilizar ou comprometer o fluxo de caixa previsto para o pagamento dos credores contemplados no pedido de recuperação judicial.

6.3 Proposta de pagamento dos créditos listados

O **GRUPO MAX** esclarece a todos os credores que a presente proposta visa a garantia do cumprimento do plano, o pagamento a todos os credores, a manutenção dos empregos e a continuidade da empresa.

Conforme já mencionado, qualquer alteração a favor do fluxo de caixa da empresa, que resultar em folga financeira, será imediatamente utilizada como forma de antecipar pagamentos e reduzir o prazo da recuperação judicial.



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Os valores devidos aos Credores, nos termos, condições e premissas previstos neste plano serão pagos por transação bancária, “TED” ou “PIX” à conta bancária do respectivo credor. Não será aceita conta de terceiros, exceto nos casos em que houver cessão de crédito, plenamente informado à Recuperanda e ao Administrador Judicial quando da realização da Assembleia Geral de Credores.

Os credores devem informar e atualizar seus dados bancários à Recuperanda através do e-mail RJ@GRUPO MAX.COM.BR. Caso o credor não tenha feito cessão de crédito e por alguma razão não possa receber seu respectivo crédito em sua conta bancária, deverá obter autorização judicial para pagamento em conta de terceiro.

O **GRUPO MAX** informa que não haverá incidência de juros ou encargos se os pagamentos previstos não forem realizados nos respectivos prazos em razão dos credores não terem informado, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência vencimento das parcelas seus dados bancários.

Nos casos em que o credor não forneça os seus dados bancários, os respectivos valores a que possuir direito permanecerão no caixa da empresa pelo prazo de 60 (sessenta) dias, e, decorrido esse prazo, os valores retornarão ao ativo da Recuperanda, e o saldo a pagar considerado como inexigível.

6.3.1 Prazo para pagamento e deságio

O **GRUPO MAX** no interesse da continuidade de suas atividades e objetivando fazer valer seu plano de negócios e orçamento empresarial, considerando ainda a análise de todas às condições e probabilidades de riscos inerentes a sua atividade, vem propor aos credores para a liquidação dos créditos listados em sua recuperação judicial, conforme:

Classe	Deságio	Prazo
Classe III	90%	20 anos
Classe IV	90%	5 anos

O prazo de 20 (vinte) anos previsto para as classes III e 5 anos para classe IV poderá ser revisto caso seja alcançado um deságio de 90% (noventa por cento). Da mesma forma, fica convencionado que, caso o deságio requerido não seja aceito pelos credores, o prazo



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

para pagamento poderá sofrer alteração, objetivando não comprometer o fluxo de caixa e a continuidade da empresa. O prazo estimado para a adequação segura do fluxo de pagamento sem deságio é de 30 anos.

Requer, ainda, a concessão pelos credores de carência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo da decisão que homologar o plano aprovado e conceder a recuperação judicial, nos moldes do artigo 58 da Lei de Recuperação de Empresas.

6.3.2 Pagamentos anuais

A proposta prevê pagamentos fixos definidos nos 20 (vinte) anos pleiteados como prazo limite para quitação dos créditos; assim, o primeiro pagamento ocorrerá 12 meses após o término do prazo de carência.

Conforme requerido, o período de carência pleiteado iniciará após a data da publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, da decisão que homologar o plano aprovado e conceder a recuperação judicial, nos moldes do artigo 58 da Lei de Recuperação de Empresas.

A classe IV, por ser representada por credores microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores em relação aos créditos listados nas classes III são significativamente inferiores, portanto, contempla a condição especial prevista aos credores classificados conforme LRF, serão quitados no prazo de 4 (quatro) anos.

Os pagamentos fixos aos credores, consistem em:

Classe III – Quirografários

A classe III consolidada cujo valor é de R\$ 15.402.861,41, após a aplicação do deságio terá o valor para quitação de **R\$1.540.286,14 (um milhão, quinhentos e quarenta mil duzentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos)**, com pagamento anual no valor de **R\$ 77.014,31 (setenta e sete mil quatorze reais e trinta e um centavos)**, corrigidos conformes clausula 6.3.4 deste plano.



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Os valores individualizados por credor, fazem parte do anexo II deste plano

Classe IV – Especiais – Microempresas

A classe IV cujo valor é de R\$ 226.081,50, após aplicação do deságio terá o valor para quitação de **R\$ 22.608,15 (vinte e dois mil seiscentos e oito reais e quinze centavos)**, com pagamento anual de **R\$ 5.652,04 (cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)**.

Os valores individualizados por credor, fazem parte do anexo III deste plano

6.3.3 Fluxo de caixa e previsão de pagamentos

O **GRUPO MAX** apresenta a projeção do fluxo de caixa, convergido com o pagamento anual previsto aos credores listados nas classes III e IV, contemplado o deságio requerido.

A projeção do fluxo de caixa durante o período de vigência do plano contempla a expectativa de retomada do faturamento face as projeções do mercado, respaldada pelo compromisso com clientes, funcionários e fornecedores, e novos projetos de reorganização administrativa.

Mantendo a proposta de trabalhar com eficiência e qualidade, o fluxo de caixa contempla uma reserva para ser destinada à substituição máquinas, equipamentos, veículos e manutenção das instalações; prevê ainda possíveis adequações exigidas por agências reguladoras do setor, mantendo, o potencial de faturamento previsto.

Os valores comprometidos com o pagamento anual da recuperação judicial estão destacados após a apuração do caixa livre, objetivando não comprometer ou confundir esses pagamentos com a demanda de capital anual da operação.



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Fluxo de caixa da Recuperação Judicial

FLUXO DE CAIXA	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7
1- Caixa das Operações							
1.1 - Receita da venda de produtos	16.402.337,64	16.792.713,28	17.192.379,85	17.601.558,49	18.020.475,58	18.449.362,90	18.888.457,74
1.2 - Pagamentos	- 16.287.010,02	- 16.736.110,58	- 17.121.843,47	- 17.464.912,84	- 17.880.577,77	- 18.306.135,52	- 18.741.821,54
1.2.1 - Fornecedores	- 11.435.362,57	- 11.768.993,92	- 12.036.509,44	- 12.258.547,85	- 12.550.301,29	- 12.848.998,46	- 13.154.804,63
1.2.2 - Manutenção/Despesas c/ Vendas	- 718.750,44	- 735.856,70	- 753.370,09	- 771.300,29	- 789.657,24	- 808.451,08	- 827.692,22
1.2.3 - Salários e Encargos	- 1.207.540,10	- 1.236.279,55	- 1.265.703,00	- 1.295.826,74	- 1.326.667,41	- 1.358.242,10	- 1.390.568,26
1.2.4 - Desp. Com Local. Funcionamento	- 20.174,88	- 20.655,04	- 21.146,63	- 21.649,92	- 22.165,18	- 22.692,72	- 23.232,80
1.2.5 - Desp. Transporte e logística	- 39.201,59	- 40.134,58	- 41.089,79	- 42.067,72	- 43.068,94	- 44.093,98	- 45.143,41
1.2.6 - Desp. Administrativas gerais	- 1.355.325,16	- 1.387.581,90	- 1.420.606,35	- 1.454.416,78	- 1.489.031,90	- 1.524.470,86	- 1.560.753,26
1.2.7 - Desp. Tributárias	- 82.011,69	- 83.963,57	- 85.961,90	- 88.007,79	- 90.102,38	- 92.246,81	- 94.442,29
1.2.8 - Despesa Financeira	- 246.035,06	- 251.890,70	- 257.885,70	- 264.023,38	- 270.307,13	- 276.740,44	- 283.326,87
1.2.9 - Tributos s/ receita	- 1.182.608,54	- 1.210.754,63	- 1.239.570,59	- 1.269.072,37	- 1.299.276,29	- 1.330.199,07	- 1.361.857,80
Fluxo de Caixa das Operações	115.327,62	56.602,69	70.536,38	136.645,65	139.897,82	143.227,39	146.636,20
2 - Caixa das Atividades de Investimento							
2.1 Conservação e aquisição de imobilizado	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00
Fluxo de caixa das atividades de investimento	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00
3 - Caixa das Atividades de Financiamento							
VARIAÇÃO TOTAL DE CAIXA	65.327,62	6.602,69	20.536,38	86.645,65	89.897,82	93.227,39	96.636,20
Saldo inicial de caixa	17.755,91	83.083,53	89.686,23	27.556,26	31.535,57	38.767,04	49.328,08
Saldo Antes do pagamento da RJ	83.083,53	89.686,23	110.222,61	114.201,91	121.433,38	131.994,42	145.964,27
(-) Pagamento classe III	Carência	Carência	- 77.014,31	- 77.014,31	- 77.014,31	- 77.014,31	- 77.014,31
(-) Pagamento classe IV	Carência	Carência	- 5.652,04	- 5.652,04	- 5.652,04	- 5.652,04	-
Saldo após o pagamento da RJ	83.083,53	89.686,23	27.556,26	31.535,57	38.767,04	49.328,08	68.949,97



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

FLUXO DE CAIXA	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14
1- Caixa das Operações							
1.1 - Receita da venda de produtos	19.338.003,03	19.798.247,51	20.269.445,80	20.751.858,61	21.245.752,84	21.751.401,76	22.269.085,12
1.2 - Pagamentos	- 19.187.876,90	- 19.644.548,37	- 20.112.088,62	- 20.590.756,33	- 21.080.816,33	- 21.582.539,76	- 22.096.204,20
1.2.1 - Fornecedores	- 13.467.888,98	- 13.788.424,74	- 14.116.589,24	- 14.452.564,07	- 14.796.535,09	- 15.148.692,63	- 15.509.231,51
1.2.2 - Manutenção/Despesas c/ Vendas	- 847.391,29	- 867.559,21	- 888.207,11	- 909.346,44	- 930.988,89	- 953.146,43	- 975.831,31
1.2.3 - Salários e Encargos	- 1.423.663,78	- 1.457.546,98	- 1.492.236,60	- 1.527.751,83	- 1.564.112,32	- 1.601.338,20	- 1.639.450,05
1.2.4 - Desp. Com Local. Funcionamento	- 23.785,74	- 24.351,84	- 24.931,42	- 25.524,79	- 26.132,28	- 26.754,22	- 27.390,97
1.2.5 - Desp. Transporte e logística	- 46.217,83	- 47.317,81	- 48.443,98	- 49.596,94	- 50.777,35	- 51.985,85	- 53.223,11
1.2.6 - Desp. Administrativas gerais	- 1.597.899,19	- 1.635.929,19	- 1.674.864,31	- 1.714.726,08	- 1.755.536,56	- 1.797.318,33	- 1.840.094,50
1.2.7 - Desp. Tributárias	- 96.690,02	- 98.991,24	- 101.347,23	- 103.759,29	- 106.228,76	- 108.757,01	- 111.345,43
1.2.8 - Despesa Financeira	- 290.070,05	- 296.973,71	- 304.041,69	- 311.277,88	- 318.686,29	- 326.271,03	- 334.036,28
1.2.9 - Tributos s/ receita	- 1.394.270,02	- 1.427.453,65	- 1.461.427,04	- 1.496.209,01	- 1.531.818,78	- 1.568.276,07	- 1.605.601,04
Fluxo de Caixa das Operações	150.126,14	153.699,14	157.357,18	161.102,28	164.936,52	168.862,00	172.880,92
2 - Caixa das Atividades de Investimento							
2.1 Conservação e aquisição de imobilizado	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00
Fluxo de caixa das atividades de investimento	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00
3 - Caixa das Atividades de Financiamento							
VARIAÇÃO TOTAL DE CAIXA	100.126,14	103.699,14	107.357,18	111.102,28	114.936,52	118.862,00	122.880,92
Saldo inicial de caixa	68.949,97	92.061,80	118.746,63	149.089,50	183.177,48	221.099,69	262.947,39
Saldo Antes do pagamento da RJ	169.076,10	195.760,94	226.103,81	260.191,79	298.113,99	339.961,69	385.828,31
(-) Pagamento classe III	- 77.014,31	- 77.014,31	- 77.014,31	- 77.014,31	- 77.014,31	- 77.014,31	- 77.014,31
(-) Pagamento classe IV	-	-	-	-	-	-	-
Saldo após o pagamento da RJ	92.061,80	118.746,63	149.089,50	183.177,48	221.099,69	262.947,39	308.814,00



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

FLUXO DE CAIXA	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22
1- Caixa das Operações								
1.1 - Receita da venda de produtos	22.799.089,35	23.341.707,67	23.897.240,32	24.465.994,64	25.048.285,31	25.644.434,50	25.876.003,74	25.930.343,35
1.2 - Pagamentos	- 22.622.093,86	- 23.160.499,70	- 23.711.719,59	- 24.276.058,51	- 24.853.828,71	- 25.445.349,83	- 25.675.121,34	- 25.729.039,09
1.2.1 - Fornecedores	- 15.878.351,22	- 16.256.255,98	- 16.643.154,87	- 17.039.261,96	- 17.444.796,40	- 17.859.982,55	- 18.021.258,19	- 18.059.102,83
1.2.2 - Manutenção/Despesas c/ Vendas	- 999.056,10	- 1.022.833,63	- 1.047.177,07	- 1.072.099,88	- 1.097.615,86	- 1.123.739,12	- 1.133.886,48	- 1.136.267,65
1.2.3 - Salários e Encargos	- 1.678.468,96	- 1.718.416,52	- 1.759.314,83	- 1.801.186,53	- 1.844.054,76	- 1.887.943,27	- 1.904.991,40	- 1.908.991,88
1.2.4 - Desp. Com Local. Funcionamento	- 28.042,88	- 28.710,30	- 29.393,61	- 30.093,17	- 30.809,39	- 31.542,65	- 31.827,48	- 31.894,32
1.2.5 - Desp. Transporte e logística	- 54.489,82	- 55.786,68	- 57.114,40	- 58.473,73	- 59.865,40	- 61.290,20	- 61.843,65	- 61.973,52
1.2.6 - Desp. Administrativas gerais	- 1.883.888,75	- 1.928.725,31	- 1.974.628,97	- 2.021.625,14	- 2.069.739,82	- 2.118.999,62	- 2.138.134,19	- 2.142.624,27
1.2.7 - Desp. Tributárias	- 113.995,45	- 116.708,54	- 119.486,20	- 122.329,97	- 125.241,43	- 128.222,17	- 129.380,02	- 129.651,72
1.2.8 - Despesa Financeira	- 341.986,34	- 350.125,62	- 358.458,60	- 366.989,92	- 375.724,28	- 384.666,52	- 388.140,06	- 388.955,15
1.2.9 - Tributos s/ receita	- 1.643.814,34	- 1.682.937,12	- 1.722.991,03	- 1.763.998,21	- 1.805.981,37	- 1.848.963,73	- 1.865.659,87	- 1.869.577,76
Fluxo de Caixa das Operações	176.995,49	181.207,98	185.520,73	189.936,12	194.456,60	199.084,67	200.882,40	201.304,26
2 - Caixa das Atividades de Investimento								
2.1 Conservação e aquisição de imobilizado	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00
Fluxo de caixa das atividades de investimento	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00
3 - Caixa das Atividades de Financiamento								
VARIAÇÃO TOTAL DE CAIXA	126.995,49	131.207,98	135.520,73	139.936,12	144.456,60	149.084,67	150.882,40	151.304,26
Saldo inicial de caixa	308.814,00	358.795,18	412.988,85	471.495,27	534.417,09	601.859,38	673.929,74	747.797,84
Saldo Antes do pagamento da RJ	435.809,49	490.003,16	548.509,58	611.431,39	678.873,69	750.944,05	824.812,15	899.102,10
(-) Pagamento classe III	- 77.014,31	- 77.014,31	- 77.014,31	- 77.014,31	- 77.014,31	- 77.014,31	- 77.014,31	- 77.014,31
(-) Pagamento classe IV	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo após o pagamento da RJ	358.795,18	412.988,85	471.495,27	534.417,09	601.859,38	673.929,74	747.797,84	822.087,79



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

6.3.4 Atualização monetária dos créditos

A atualização monetária dos créditos somente será devida pelo **GRUPO MAX** após o término do período de carência, que se inicia a partir da data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, da decisão que homologar o plano aprovado e conceder a recuperação judicial, nos moldes do artigo 58 da Lei de Recuperação de Empresas, e será realizada exclusivamente com base no IPCA/IBGE, acumulado a partir do marco inicial até os respectivos pagamentos, não sendo devidos juros no período.

Regulamentado pela Lei n° 7.777 de 19 de junho de 1989, o IPCA é um dos principais indicadores de inflação do País, e é calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), amplamente reconhecido no meio jurídico quanto empresarial para ajustar valores financeiros, especialmente em contratos e processos de recuperação judicial, pois reflete com precisão as variações nos preços dos bens e serviços consumidos.

6.3.5 Alteração dos valores dos créditos

Se a empresa Recuperada, por decisão judicial, for condenada a reconhecer majoração de valores de dívidas além dos valores contemplados neste plano de recuperação e esses valores representarem significativo comprometimento de caixa, deverá a empresa efetuar uma retificação no Plano de Recuperação Judicial, contemplando os valores majorados e apresentar uma nova proposta e novas projeções que deverão ser apreciadas pelo conjunto de credores.

Ressalta-se que caso haja exclusão de algum credor da relação de credores apresentada pelo **GRUPO MAX** no processo de recuperação judicial, e sendo este crédito exigível fora do processo de recuperação judicial, o valor reservado para pagamento deste credor será mantido para seu respectivo pagamento fora do processo de recuperação judicial. Esta decisão justifica-se por ter sido o referido crédito contemplado nas projeções de pagamento.



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

6.3.6 Necessidade de prorrogação de vencimento

Caso se torne necessária a prorrogação de qualquer vencimento previsto nesse plano, será requerida ao Juiz que seja ouvido o Administrador judicial e deliberado em Assembleia Geral dos Credores.

6.3.7 Credenciamento de credores

Para que seja feito o pagamento cada credor individual deverá informar via correio eletrônico, através do e-mail: RJ@GRUPO MAX.com.br, em até 30 dias anteriores a data de pagamento prevista na proposta a cada ano, os seguintes dados:

- ✓ Nome/razão social completa, CPF/CNPJ (MF) e telefone;
- ✓ Contato do responsável pela empresa conforme contrato social/estatuto social e;
- ✓ Instituição bancária, agência e conta corrente para o depósito.

6.3.8 Baixa de protestos

Observando a Lei nº 9492/1997 (Lei do Protesto), os documentos de dívida mercantil ou de serviços que comprovem o compromisso entre o credor e o devedor, em casos de não pagamento, possuem legalmente assegurado o processo de Protesto Público, formal e solene. Isso, para que fique caracterizado o descumprimento pelo devedor e comprovado por um Órgão de Autoridade e Fé Pública, com respaldo na legislação, que dá legitimidade ao protesto e autoridade a seus efeitos. A lei regulamenta um instrumento para evitar a impunidade e atitudes de má-fé, restaurando a moralidade e seriedade em qualquer transação comercial.

O **GRUPO MAX** requereu o benefício legal da Recuperação Judicial como forma a garantir a manutenção das fontes produtoras, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, suas funções sociais e o estímulo à atividade econômica, e apresenta em juízo aos Credores o Plano de Recuperação Judicial, objeto deste documento, que, por sua vez, após aprovado em



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Assembleia Geral de Credores constituirá título executivo judicial, nos termos do art. 515 da Lei 13.105/2015.

Além disso, o artigo 59 da Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas) determina que a aprovação do Plano de Recuperação Judicial pelos Credores implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1º, do art. 50 desta Lei (concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas).

Desta forma, uma vez aprovado o Plano de Recuperação Judicial, com a novação de todos os créditos anteriores ao pedido e sujeitos ao plano, e com a constituição do título executivo judicial pela decisão que concedeu a recuperação judicial do **GRUPO MAX**, ficam desde já obrigados todos os Credores a ele sujeitos a suspender a publicidade dos protestos efetuados, pelo fato de não mais existir dívida mercantil ou de serviços não paga, enquanto o plano de Recuperação Judicial estiver sendo cumprido nos termos aprovados.

A suspensão da negativação junto a instituições de proteção ao crédito como (SERASA, SPC, entre outros) abrange a todas as dívidas listadas neste plano em nome do **GRUPO MAX**, bem como de todos os seus avalistas, sócios e garantidores.

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidas neste Plano, os respectivos valores serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja, sendo inclusive obrigado a fornecer, se o caso, carta de anuência.

Sendo assim, serão civilmente responsáveis por todos os prejuízos que causarem, por culpa ou dolo, os Credores (as empresas e seus dirigentes) que mantiverem os protestos vigentes enquanto o Plano de Recuperação Judicial estiver sendo cumprido nos termos aprovados ou após a quitação dos débitos.

Aprovado o Plano de Recuperação Judicial do **GRUPO MAX**, estende-se os efeitos da novação aos sócios, fiadores e garantidores dos avais e garantias assumidas,



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

permanecendo apenas a empresa recuperada responsável pelas dívidas incluídas no plano de recuperação, especialmente por aplicação dos arts. 366 e 838 do Código Civil e do Art. 59 da Lei 11.101/2005.

Por fim, com a respectiva homologação do Plano de Recuperação Judicial, os credores não poderão ajuizar ou prosseguir com ações de execuções judiciais contra a Recuperanda, avalistas e garantidores, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas, para discutir créditos anteriores a recuperação judicial, portanto, todas as ações e execuções judiciais em curso contra a Recuperanda, avalistas e garantidores, serão suspensas, sendo extintas após o completo adimplemento dos termos deste plano.

6.4 Alienação de ativos

À **GRUPO MAX** fica reservado o direito do gerenciamento de seus ativos, podendo, caso seja conveniente, aliená-los, quer sejam tangíveis e ou intangíveis, desde que não promova a inviabilidade do cumprimento deste plano, devendo para tanto prestar contas sobre as operações que porventura forem realizadas ao Administrador Judicial e ao Juízo.

Os recursos originados da venda de ativos deverão integrar o caixa do fluxo apresentado neste plano de recuperação judicial, sendo apresentado à apreciação do Administrador Judicial e ao Juízo proposta para antecipação de valores listados neste plano, caso a alienação de ativos resulte em folga significativa de caixa.

Ressalta-se que nos casos de alienação de ativos necessários a manutenção da infraestrutura operacional adequada ao nível de atividade do **GRUPO MAX**, os recursos arrecadados serão totalmente reinvestidos na aquisição de novos ativos para reposição dos que foram alienados.



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

6.5 Reorganização societária

Observando a preservação das atividades econômicas e a continuidade da empresa, O **GRUPO MAX** poderá analisar a reorganização societária do negócio em atenção à prática e ao movimento do mercado dado o interesse de possíveis investidores, podendo incorrer em “cisão, fusão ou incorporação” de negócios e atividades.

A reorganização societária surge como uma proposta e meio para a recuperação do **GRUPO MAX** evidenciando um método eficiente e eficaz, justificando o interesse de possíveis investidores no acervo mercadológico do **GRUPO MAX**.

Constitui, portanto, o negócio “**GRUPO MAX**”, por meio de seu acervo um ativo intangível que pode ser negociado a valor justo conforme interesse de partes envolvidas no processo de reestruturação societária.

A reestruturação societária tem sido uma das formas mais adequadas para o desenvolvimento de atividades empresariais, otimizando processos, reduzindo custos e maximizando resultados.

É também uma fonte de reposicionamento estratégico frente ao mercado extremamente competitivo e passa a ser uma vantagem competitiva para a “**GRUPO MAX**”.

Assim, com o objetivo de garantir a sustentabilidade, eficiência e eficácia dos resultados, é imprescindível a concessão desse meio de reestruturação societária, caso surja no âmbito da recuperação judicial, observando que irá contribuir e colaborar na liquidação dos créditos e antecipação de prazos previstos na recuperação judicial.

4.6 Viabilidade da Proposta de Pagamento.

As projeções realizadas pelo **GRUPO MAX** demonstram plenamente sua capacidade honrar com os compromissos assumidos neste plano.

As premissas utilizadas para elaboração do orçamento empresarial são consistentes com o mercado atual no qual O **GRUPO MAX** tornou-se referência pela qualidade dos produtos vendidos.



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

A geração de caixa e de resultados da empresa é confiável aos níveis do faturamento projetado e combinação de redução de custos e despesas, não comprometem o desenvolvimento das atividades operacionais e administrativas.

- ✓ A reestruturação organizacional por meio do planejamento estratégico e ações já iniciadas demonstram ser sustentável a recuperação da empresa.
- ✓ Ter a empresa folego para gerenciar suas atividades, liquidando as obrigações correntes e assumidas neste plano.

Pelas razões e observações apresentadas, recomenda-se como viável e sustentável a proposta de pagamento e o plano de recuperação judicial proposto, sendo consistente em todos os requisitos legais, econômicos e financeiros.

7 Considerações finais

Concluídas as análises, projeções e comentários pertinentes a proposta apresentada aos credores, passamos às considerações finais conforme.

7.1 Esclarecimentos

A elaboração deste plano desenvolvido pela **OCEQ - CONSULTING & BUSINESS S/S LTDA**, observou as informações, premissas e projeções financeiras apresentadas pelo **GRUPO MAX**.

As informações disponibilizadas foram utilizadas no sentido de evidenciar a capacidade de geração líquida de caixa, bem como os pagamentos aos credores elencados no processo de recuperação judicial.

As projeções apresentadas contêm expectativas de resultados futuros, envolvendo riscos e incertezas quanto a sua efetiva realização, para os próximos 20 (vinte) anos fundamentadas em informações disponibilizadas pela própria empresa e pesquisas de mercado.

Destaca-se que eventuais mudanças na conjuntura econômica nacional assim como o comportamento das premissas consideradas, podem refletir positivamente ou negativamente nos resultados apresentados neste trabalho.



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

7.2 Compromisso com o plano

Após o cumprimento dos Artigos 61 e 63 da Lei 11.101/2005, O GRUPO MAX compromete-se a honrar com os demais pagamentos no prazo e na forma de seu Plano de Recuperação Judicial, devidamente aprovado e homologado.

7.3 Descumprimento do plano

Este Plano será considerado descumprido apenas na hipótese de inadimplência no pagamento de quaisquer das obrigações nele previstas pelo prazo superior a 60 (sessenta) dias.

7.2 Conclusão

A **OCEQ - CONSULTING & BUSINESS S/S LTDA**, que elaborou este Plano de Recuperação Judicial, ressalta que o processo de reestruturação do **GRUPO MAX**, nas áreas administrativa, operacional e financeira, bem como as respectivas projeções econômico-financeiras detalhadas neste plano, terão eficiência e eficácia desde que sejam iniciadas e realizadas as premissas estabelecidas, proporcionando assim que a empresa se mantenha rentável, viável e sustentável.

Ressalta-se também que a sustentabilidade gerada a partir deste plano permitirá a manutenção e geração de empregos, assim como a expansão de novos negócios agregando e gerando valor econômico aos agentes que operam comercialmente com O **GRUPO MAX**, quer sejam fornecedores de produtos ou capital, clientes, colaboradores ou Fisco.

Vitória/ES, 07 de agosto de 2024.

OCEQ - CONSULTING & BUSINESS S/S LTDA
Edson Queiroz Nascimento – CRC/ES 8214



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Anuente:

GRUPO MAX

MAX SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 34.617.980/0001-98

Daniel Carvalho Benevides

CPF 116.275.727-24

SUPPLY MAX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 17.669.038/0001-54

Daniel Carvalho Benevides

CPF 116.275.727-24

GLOBAL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.639.852/0001-47

Daniel Carvalho Benevides

CPF 116.275.727-24



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, nº 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, nº 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, nº 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Anexo I – Pagamento anual por credor classe III – Quirografários

Nº	Credor	CLASSE	VALOR	Deságio	Crédito com deságio
1	Altacoppo Industria E Comercio De Produtos Descartaveis Ltda	III - Suply Max	132.960,20	90%	13.296,02
2	Anin Industria E Comercio De Papel Ltda	III - Suply Max	142.149,03	90%	14.214,90
3	Atacado Sao Paulo Ltda	III - Suply Max	3.825,99	90%	382,60
4	Audax Quim. Ind. E Com. De Prod. Para Higiene E Limpeza Ltd	III - Suply Max	23.758,43	90%	2.375,84
5	Banco Banestes S/A	III - Suply Max	349,37	90%	34,94
6	Banco Bradesco	III - Suply Max	435.422,68	90%	43.542,27
7	Banco Cooperativo Sicredi S.A.	III - Suply Max	563.043,35	90%	56.304,34
8	Banco Santander (Brasil) S.A.	III - Suply Max	460.511,68	90%	46.051,17
9	Banco Sicoob	III - Suply Max	15.891,89	90%	1.589,19
10	Caravaggio Embalagens Ind E Com De Plasticos Eireli	III - Suply Max	182.667,17	90%	18.266,72
11	Copomais Industria E Comercio De Descartaveis Ltda	III - Suply Max	71.213,93	90%	7.121,39
12	Daud E Daud Indust De Esfreg. Ltda Me	III - Suply Max	2.880,00	90%	288,00
13	Emeg Solucao Em Gestao Empresarial Ltda	III - Suply Max	14.077,50	90%	1.407,75
14	Goedert Ltda	III - Suply Max	26.858,85	90%	2.685,89
15	Induplast Industria E Comercio De Plasticos Urussanga Ltda	III - Suply Max	194.354,34	90%	19.435,43
16	Inoven Comercio Internacional Ltda	III - Suply Max	4.498,80	90%	449,88
17	Itau Unibanco S.A.	III - Suply Max	859.979,92	90%	85.997,99
18	Lider Ferramentas Ltda	III - Suply Max	419,00	90%	41,90
19	Macval Equipamentos Industriais Eireli	III - Suply Max	6.915,58	90%	691,56
20	Mantecom Comercial Ltda	III - Suply Max	147,84	90%	14,78
21	Papeleira Santa Rita Ltda	III - Suply Max	82.964,80	90%	8.296,48
22	Rhino Securitizadora S.A.	III - Suply Max	222.786,61	90%	22.278,66
23	Softys Brasil Ltda.	III - Suply Max	173.166,08	90%	17.316,61
24	Vila Vitoria Mercantil Do Brasil Ltda	III - Suply Max	13.122,57	90%	1.312,26
25	Vinhedos Industria E Comercio De Papeis Ltda.	III - Suply Max	221.153,77	90%	22.115,38
26	Abbaspel Industria E Comercio De Papeis Ltda.	III - Max	14.500,36	90%	1.450,04
27	Aeroflex Industria De Aerosol Ltda	III - Max	16.688,40	90%	1.668,84
28	Anin Industria E Comercio De Papel Ltda	III - Max	397.229,53	90%	39.722,95
29	Audax Quim. Ind. E Comde Prod Para Higiene E Limp Ltda	III - Max	16.287,59	90%	1.628,76
30	Banco Cooperativo Sicredi S.A.	III - Max	1.053.405,45	90%	105.340,55
31	Banco Do Brasil S/A	III - Max	189.089,10	90%	18.908,91
32	Banco Safra S A	III - Max	666.284,93	90%	66.628,49
33	Banco Santander (Brasil) S.A.	III - Max	290.283,80	90%	29.028,38
34	Banco Sicoob	III - Max	3.851.795,27	90%	385.179,53
35	Baruks Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	III - Max	23.556,68	90%	2.355,67
36	Baston Industria De Aerossois Ltda	III - Max	6.750,24	90%	675,02
37	Bellocopo Descartaveis Ltda	III - Max	7.053,38	90%	705,34
38	Braswell Papel E Celulose Ltda.	III - Max	125.882,44	90%	12.588,24
39	Brf S.A.	III - Max	1.152,30	90%	115,23
40	Caplast Comercio De Embalagens Ltda	III - Max	15.860,04	90%	1.586,00
41	Carvalho, Pasqualini & Cia Ltda	III - Max	33.203,20	90%	3.320,32
42	Central Da Limpeza Ltda	III - Max	31.977,47	90%	3.197,75
43	Cescom Cesconeto Comercial Ltda	III - Max	2.026,68	90%	202,67
44	Cesconetto Atacado De Papeis Ltda	III - Max	926,53	90%	92,65
45	Charles De Jesus Silva Oliveira 32990213899	III - Max	3.400,00	90%	340,00
46	Cht Brasil Quimica Ltda	III - Max	2.962,00	90%	296,20
47	Ciclo Farma Industria	III - Max	31.630,94	90%	3.163,09
48	Cipel De Padua - Industria De Papeis Ltda	III - Max	12.748,86	90%	1.274,89
49	Confed. Nac. Das Cooperativas Centrais Uniced Ltda	III - Max	125.556,23	90%	12.555,62
50	Cristalcopo S/A	III - Max	64.176,90	90%	6.417,69
51	Distri ferro Produtos Siderurgicos Ltda	III - Max	1.504,44	90%	150,44
52	Fenix Ind E Com De Plasticos Ltda	III - Max	15.334,00	90%	1.533,40
53	Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Arm	III - Max	12.256,76	90%	1.225,68
54	Gr Higiene E Limpeza Ltda	III - Max	39.003,62	90%	3.900,36
55	Grupo Total Brasil Industria De Descartaveis Ltda	III - Max	5.514,52	90%	551,45



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Nº	Credor	CLASSE	VALOR	Deságio	Crédito com deságio
56	Induplast Industria E Comercio De Plasticos Urussanga Ltda	III - Max	60.530,63	90%	6.053,06
57	Intextil - Itauna Textil Ltda	III - Max	9.000,00	90%	900,00
58	Itau Unibanco S.A.	III - Max	781.520,68	90%	78.152,07
59	J Lara Industria De Maquinas E Produtos De Limpeza Ltda	III - Max	2.418,00	90%	241,80
60	Maza Produtos Quimicos Ltda	III - Max	54.276,15	90%	5.427,62
61	Mili S/A	III - Max	68.680,63	90%	6.868,06
62	Minasplus Textil Ltda	III - Max	17.755,99	90%	1.775,60
63	Mns Maquinas E Equipamentos Ltda	III - Max	145.000,00	90%	14.500,00
64	Mr Paper Industria De Papel Eireli	III - Max	97.957,77	90%	9.795,78
65	Multicomp Participacoes S/A	III - Max	106.846,18	90%	10.684,62
66	Papeleira Santa Rita Ltda	III - Max	118.774,50	90%	11.877,45
67	Paulo Cesar Iak	III - Max	17.769,25	90%	1.776,93
68	Plastzan Industria E Comercio De Plasticos Ltda	III - Max	167.192,08	90%	16.719,21
69	Plestin Plasticos Estampados Industriais Ltda	III - Max	6.626,16	90%	662,62
70	Polydomus- Industria E Comercio De Embalagens Ltda	III - Max	77.004,87	90%	7.700,49
71	Premac Material De Construcao Ltda.	III - Max	4.632,70	90%	463,27
72	Realcafe Soluvel Do Brasil S A	III - Max	5.208,63	90%	520,86
73	Realmar Distribuidora Ltda.	III - Max	5.569,36	90%	556,94
74	Rhino Securitizadora S.A.	III - Max	517.532,28	90%	51.753,23
75	Rototek Rotulos E Etiquetas Ltda	III - Max	3.955,00	90%	395,50
76	Salvador Iak	III - Max	32.850,50	90%	3.285,05
77	Silva Fernandes Industria E Comercio De Vassouras Ltda	III - Max	1.560,60	90%	156,06
78	Siquela Industria E Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	III - Max	8.158,94	90%	815,89
79	Softys Brasil Ltda.	III - Max	83.841,11	90%	8.384,11
80	Sompo Seguros S.A.	III - Max	7.511,00	90%	751,10
81	Superior Transportes Locacao E Logistica Ltda	III - Max	2.592,12	90%	259,21
82	Superpro Bettanin S.A.	III - Max	23.793,51	90%	2.379,35
83	Suzano Papel E Celulose Sa	III - Max	87.129,50	90%	8.712,95
84	T E C Contabilidade Ltda	III - Max	33.905,90	90%	3.390,59
85	Tecelagem Martins Ltda	III - Max	2.169,25	90%	216,93
86	Tecnoserra Lâminas E Facas Ltda.	III - Max	2.300,00	90%	230,00
87	Tuboval Comercial Ltda	III - Max	7.768,53	90%	776,85
88	Unimarka Distribuidora S/A	III - Max	3.426,16	90%	342,62
89	Vieira Machado & Ferreira Advogados Associados	III - Max	8.500,00	90%	850,00
90	Vinhedos Industria E Comercio De Papeis Ltda.	III - Max	243.750,19	90%	24.375,02
91	Wfr Fundo De Invest Em Dir. Cred. Nao PadrMultissetorial	III - Max	215.699,70	90%	21.569,97
92	Wilso Cereais Ltda	III - Max	4.530,72	90%	453,07
93	Wr Industria E Comercio De Embalagens Ltda	III - Max	11.880,00	90%	1.188,00
94	Banco Cooperativo SICREDI S.A.	III - Global	715.582,06	90%	71.558,21
95	Banco SANTANDER (BRASIL) S.A.	III - Global	407.538,70	90%	40.753,87
96	Banco SICOOB	III - Global	311.961,02	90%	31.196,10
97	Tatiana Aparecida dos Santos Rosa 03885144930	III - Global	5.000,00	90%	500,00
Total					1.540.286,14
Prazo					20 anos
Pagamento anual					77.014,31



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, nº 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, nº 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, nº 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Anexo II – Pagamento anual por credor classe IV – Especiais – ME/EPP

Nº	Credor	CLASSE	VALOR	Deságio	Crédito com deságio
1	Alecio Cavalli Papeis	IV - Suply Max	13.724,99	90%	1.372,50
2	Atacado Nova Bethania Ltda	IV - Suply Max	2.648,80	90%	264,88
3	General Notbooks Produtos De Informatica Ltda	IV - Suply Max	59,89	90%	5,99
4	Lab Automacao Industrial Ltda	IV - Suply Max	97,78	90%	9,78
5	Mercantil Sudeste Ltda Me	IV - Suply Max	480,00	90%	48,00
6	New Turtle, Ind E Com De Pec Plast Metais Ltd	IV - Suply Max	2.986,97	90%	298,70
7	Pql Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda	IV - Suply Max	2.224,25	90%	222,43
8	R.C. Orti Serras - Me	IV - Suply Max	7.680,00	90%	768,00
9	Rte Distribuidora De Rolamentos Industriais Ltda	IV - Suply Max	1.829,60	90%	182,96
10	Solucao Correias & Acessorios Industriais Ltda	IV - Suply Max	5.163,39	90%	516,34
11	Tc Comercial Ltda	IV - Suply Max	237,81	90%	23,78
12	Vilma Salviano De Andrade	IV - Suply Max	53,98	90%	5,40
13	Wilso Distribuidor Ltda	IV - Suply Max	1.773,66	90%	177,37
14	Zenilda Ferreira Dos Santos Faustino 16775442874	IV - Suply Max	1.018,03	90%	101,80
15	Adriano Comercial Ltda	IV - Max	1.535,87	90%	153,59
16	Af Transportes E Logistica Ltda	IV - Max	112,67	90%	11,27
17	Afl Eletrocomercio Ltda	IV - Max	1.318,92	90%	131,89
18	Ailson Sarmiento De Jesus 17735280769	IV - Max	1.880,00	90%	188,00
19	Aliano Dos Santos Me - As Transportes	IV - Max	4.000,00	90%	400,00
20	Andersom Rodrigo Jesus Almeida 08881645726	IV - Max	4.000,00	90%	400,00
21	Art Way Embalagens Ltda	IV - Max	1.000,00	90%	100,00
22	Arthur Toniato Amorim	IV - Max	1.700,00	90%	170,00
23	Atacadez Distribuicao De Prod Indust Ltda	IV - Max	1.006,21	90%	100,62
24	Atacado Nova Bethania Ltda	IV - Max	6.525,00	90%	652,50
25	Bionexo S.A.	IV - Max	831,65	90%	83,17
26	Boa Praca Importadora E Exportadora Ltda	IV - Max	705,00	90%	70,50
27	Camila Vivacqua Casagrande	IV - Max	2.707,00	90%	270,70
28	Central De Alarmes Ltda - Epp	IV - Max	2.588,55	90%	258,86
29	Dex Extintores Ltda	IV - Max	1.290,00	90%	129,00
30	Dex Extintores Material Ltda	IV - Max	600,00	90%	60,00
31	E. P. De Oliveira - Vedacao E Fixacao Eireli	IV - Max	508,00	90%	50,80
32	Fd Marketing Digital Eireli	IV - Max	1.392,16	90%	139,22
33	Jade Aparecida Batista Teixeira 19751886759	IV - Max	1.300,00	90%	130,00
34	Jessica Alves Rodrigues - Manut E Rep Maq Eireli	IV - Max	3.950,00	90%	395,00
35	Jive Telecomunicacoes Do Brasil Ltda.	IV - Max	2.392,00	90%	239,20
36	Jonathas Zoppe Oliveira 11593232756	IV - Max	588,00	90%	58,80
37	Jose Gildo Santana De Lima 31950805832	IV - Max	22.750,00	90%	2.275,00
38	Jose Oscar Martins & Cia Ltda	IV - Max	4.009,00	90%	400,90
39	Josiane Barbosa Do Carmo 13414311771	IV - Max	6.000,00	90%	600,00
40	Karoline Santos Fraga	IV - Max	2.000,00	90%	200,00
41	Lorne - Comercio De Prod De Hig E Limp Ltda	IV - Max	3.833,33	90%	383,33
42	Luis Carlos De Oliveira Silva	IV - Max	1.000,00	90%	100,00
43	Macval Equipamentos Industriais Eireli	IV - Max	1.944,14	90%	194,41
44	Marca Seguranca Eletronica Ltda	IV - Max	342,76	90%	34,28
45	Martins & Martins Ind. E Com De Prods De Limp Ltda	IV - Max	10.787,99	90%	1.078,80
46	Mateus Pereira Dos Santos Pagung	IV - Max	3.326,27	90%	332,63
47	Minasbelt Correias Industriais Ltda	IV - Max	4.315,50	90%	431,55
48	Nova Jm Comercio E Servicos Industriais Ltda	IV - Max	1.500,00	90%	150,00
49	O Forte Dos Parafusos E Ferramentas Ltda	IV - Max	1.649,00	90%	164,90
50	Oliveira Rolamentos Eireli	IV - Max	3.403,00	90%	340,30
51	Open Tech Sistemas De Gerenciamento De Riscos S/A	IV - Max	2.123,80	90%	212,38
52	Orla Logistica Com. Internacional E Arm. Gerais Ltda	IV - Max	1.300,00	90%	130,00
53	R.C. Orti Serras - Me	IV - Max	5.220,00	90%	522,00



Supply Max Comercial Ltda – CNPJ 17.669.038/0001-54

Rua Curitiba, n° 350, Loja 02, Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-031

Max Supimentos Ltda – CNPJ 34.617.980/0001-98

Rua Reilly Duarte, n° 747 J, Box 01, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Global Comercial Ltda – CNPJ 05.639.852/0001-47

Rua Reilly Duarte, n° 747 – J, Setor A – Ind, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-103

Nº	Credor	CLASSE	VALOR	Deságio	Crédito com deságio
54	Rafael Rodrigues Froede 15863076739	IV - Max	1.450,00	90%	145,00
55	Raphael De Almeida Lima	IV - Max	250,00	90%	25,00
56	Realcafe Soluvel Do Brasil S A	IV - Max	2.420,61	90%	242,06
57	Reginaldo Nascimento Peters	IV - Max	1.250,00	90%	125,00
58	Rei Da Borracha Eireli Epp	IV - Max	420,50	90%	42,05
59	Renato De Sousa Oliveira Instalacao De Equipamentos	IV - Max	2.042,66	90%	204,27
60	Ricardo Ferreira Barbieri	IV - Max	6.800,00	90%	680,00
61	Rocha Produtos De Limpeza Eireli	IV - Max	600,00	90%	60,00
62	Romulo Sampaio Moraes 12456844777	IV - Max	110,00	90%	11,00
63	Romulo Sampaio Moraes- Vitoria Infotec	IV - Max	2.800,00	90%	280,00
64	Sebastiao Candido Dos Reis	IV - Max	2.300,00	90%	230,00
65	Thayna Cristina Gaioti	IV - Max	2.940,00	90%	294,00
66	Ticket Servicos Sa	IV - Max	550,00	90%	55,00
67	Transcherrer Transportadora Ltda	IV - Max	52,75	90%	5,28
68	Transcherrer Transportadora Ltda Me	IV - Max	1.819,09	90%	181,91
69	Tres Coracoes Alimentos S.A.	IV - Max	373,27	90%	37,33
70	Ueslei Silva Ataides -Me	IV - Max	34.950,00	90%	3.495,00
71	Valdenir Tosetti	IV - Max	3.800,00	90%	380,00
72	Vitoria Industrial Ltda	IV - Max	137,65	90%	13,77
73	Zenivaldo Santos Silva	IV - Max	3.600,00	90%	360,00
Total					22.608,15
Prazo					4 anos
Pagamento anual					5.652,04